BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.581

Belém - Quarta-feira, 26 de agosto de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.794, 1.795 e 1.796
DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Educação
Da Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIAS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)
DO IPASEP

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

66 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº 1794 DE 24 DE AGOSTO DE 1981

Reserva Área de Terras no Município de Moju, para fim exclusivo de implantação de Projeto Agro-Industrial destinado à produção de álcool.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, na forma do Artigo 91 da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõe o Artigo 59 do Decreto-Lei nº 57/69 de 22 de agosto de 1969 e Artigo 137 § 3º e alínea "j" do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971 e;

Considerando o disposto no Artigo 11 do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427 de 24 de dezembro de 1977;

Considerando o disposto no item VIII da Resolução nº 09/79 da COVATE, aprovada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação está mantida pelo Decreto nº 1.663, de 1º de julho de 1981, que autoriza a alienação de Terras do Estado, objetivando a implantação de projetos de interesse econômico e social e integrados ao programa de desenvolvimento do Estado, que a seu critério possuam relevo excepcional;

Considerando o pedido formulado pela Empresa MAISA - Moju Agroindustrial S/A., através do processo administrativo número 001547/81-ITERPA;

Considerando que, cabe ao Estado através de seus Órgãos, colaborar na execução do Programa Nacional do Álcool - PROÁLCOOL, instituído através do Decreto Federal nº 76.592, de 14 de novembro de 1975;

Considerando que esse Programa é interesse nacional, consolidado através do Decreto nº 80.762, de 18 de novembro de 1977, se reveste de caráter prioritário em todos os seus aspectos;

Considerando que o projeto apresentado pela Empresa veio a ser julgado pelo IDESP como de relevante interesse econômico-social para o Estado;

Considerando que a política de implantação do Projeto Nacional do Álcool dá ênfase aos aspectos de redução de disparidades regionais de renda e disponibilidade de fatores de produção para as atividades agrícola e industrial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Reservada para o fim específico de implantação de Projeto Agro-Industrial destinado à produção de álcool, de uma área de terras do Estado, situada no Município de Moju, denominada Gleba Maisa, medindo aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), cujo perímetro abrange a seguinte descrição:

"Do Ponto 1 (P-1) de coordenadas geográficas estimadas em LAT1 - 03º04'26" S e LONG1 - 49º19'22" WGr., localizado à margem esquerda do Rio Cairarí, parte uma linha seca com azimute verdadeiro de 278º36'00" até o Ponto 2 (P-2), numa distância aproximada de 11.000 m.; no Ponto 2 (P-2), de coordenadas geográficas estimadas em LAT2 - 03º04'21" S e LONG2 - 49º25'16" WGr., a linha infete para o sul com azimute verdadeiro de 117º10'00" até atingir o Ponto (P-3), numa distância aproximada de 26.000 m.; do Ponto 3 (P-3), cujas coordenadas geográficas estimadas estão em LAT3 - 03º17'42" S e LONG2 - 49º24'43"WGr., segue com azimute verdadeiro de 202º05'00" e distância aproximada de 6.000 m. até o Ponto 4 (P-4), de coordenadas geográficas estimadas em LAT4 - 03º20'40" S e LONG4 - 49º26'04" WGr.; neste, a linha inflete para o leste e segue com azimute verdadeiro de 89º50'00" e distância aproximada de 5.000 m. até atingir o Ponto 5 (P-5), localizado à margem esquerda do Rio Cairarí; do Ponto 5 (P-5) cujas coordenadas geográficas estimadas estão em LAT5 - 03º20'47" S e LONG5- 49º23'12" WGr, segue margeando o Rio Cairarí, em direção a sua foz, numa extensão aproximada de 34.000 m., até atingir o P-1, ponto inicial deste perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de 30.000 ha., aproximadamente, tomando-se como referência o mapa baseado em fotografias convencionais na escala de 1:500.000, confeccionado pelo Departamento Técnico (Divisão Cartográfica) do ITERPA".

Art. 2º - Vedar, pelas características de que se reveste a referida área, a sua utilização e/ou destinação para outro fim que não aquele previsto no Artigo anterior.

Art. 3º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, na qualidade de executor da política fundiária do Estado, implementará as medidas necessárias para a alienação da área, ouvindo os Órgãos técnicos do Governo do Estado, na análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.

Art. 4º - O ITERPA, através da Portaria fixará prazo para a implantação e conclusão do projeto, estabelecendo condições e encargos para a fiel execução da regularização pretendida.

Art. 5º - Ficam desde logo ressalvados os direitos adquiridos porventura existente, parcial ou totalmente sobre a área reservada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em 24 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 1795 DE 24 DE AGOSTO DE 1981

Homologa a Resolução nº 1681, de 18 de agosto de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1681, de 18 de agosto de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1681, DE 18 DE AGOSTO DE 1981

Aprova o Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00933, de 06.08.81, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o voto do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE-56/81, de 10.08.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem para o desenvolvimento de ações conjuntas no campo de saúde pública, no Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 18 de agosto de 1981.

Engº ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 1796 DE 24 DE AGOSTO DE 1981

Homologa a Resolução nº 1682, de 18 de agosto de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1682, de 18 de agosto de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova a reformulação do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1682, DE 18 DE AGOSTO DE 1981

Aprova a reformulação do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1981.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea c do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00952, de 11.08.81, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o voto do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE-57/81, de 11.08.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1981, de conformidade com o quadro anexo a esta Resolução

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 18 de agosto de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

ORG

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.1.1.01	2001	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	138.508.000,00	11.608.386,59		84.823.306,64	96.431.693,23
3.1.1.1.02	2001	04	DESPESAS VARIÁVEIS	25.000.000,00	4.051.269,44		18.378.890,56	22.430.160,00
3.1.1.3.01	2001	04	I.N.P.S	15.000.000,00	3.286.882,37		9.160.117,63	12.447.000,00
3.1.1.3.02	2001	04	F.G.T.S	15.000.000,00	4.651.205,00		7.795.794,00	12.447.000,00
3.1.2.1.00	2001	04	IMPRESSOS E EXPEDIENTES	6.000.000,00	3.189.369,50	3.040.739,50		148.630,00
3.1.2.2.00	2001	04	ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	12.000.000,00	1.742.109,53		6.257.890,47	8.000.000,00
3.1.2.3.00	2001	04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10.995.000,00	1.849.056,30		10.178.226,55	12.027.282,55
3.1.2.4.00	2001	04	ASFALTO PARA CONSERVAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
3.1.2.5.00	2001	04	MATERIAL DE PINTURA, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS EM GERAL	2.000.000,00	1.276.584,53	776.584,53		500.000,00
3.1.2.6.00	2001	04	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000.000,00	3.588.859,15			3.588.859,15
3.1.3.1.00	2001	04	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000,00	29.943,23		1.970.056,77	2.000.000,00
3.1.3.2.01	2001	04	ÁGUA E ESGOTO, GÁS E ENERGIA, COMUNICAÇÃO	6.941.788,43	109.472,41		9.557.527,59	9.667.000,00
3.1.3.2.02	2001	04	REPAROS E ADAPTAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.534.197,73	705.380,45	405.380,45		300.000,00
3.1.3.2.03	2001	04	PASSAGENS E BAGAGENS	3.000.000,00	149.038,36		2.350.961,64	2.500.000,00
3.1.3.2.04	2001	04	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OU ESPECIALIZADOS	1.887.271,45	2.050,55		197.949,45	200.000,00
3.1.3.2.05	2001	04	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	21.030.694,37	215.434,50		3.907.630,92	4.123.065,42
3.1.3.2.05	2001	11	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.700.000,00	1.783.628,10		2.278.000,00	4.061.628,10
3.1.9.1.00	2001	04	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	2[illegible].015,05	190,41		99.809,56	100.000,00
3.1.9.2.00	2001	04	DESPESAS DE SERVIÇOS ANTERIORES	19.7[illegible].271,97	10.[illegible].290,67		24.643.709,33	35.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		SITUAÇÃO NOVA
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
3.2.3.1.00	2001	04	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	150.000,00		50.000,00
3.2.5.1.00	2004	04	INATIVOS	2.335.000,00	296,50		2.499.703,50	2.500.000,00
3.2.5.2.00	2004	04	PENSIONISTAS	1.160.000,00	315.982,00		684.018,00	1.000.000,00
3.2.5.3.00	2004	04	SALÁRIO FAMILIA	5.630.000,00	1.881.145,85	81.145,85		1.800.000,00
3.2.5.9.00	2004	04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS (ABONO FAMILIAR)	7.577.000,00	2.328.761,00		71.239,00	2.400.000,00
3.2.6.1.00	2002	04	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	3.000.000,00	1.006.223,42			1.006.223,42
3.2.7.1.00	2003	04	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	3.000.000,00	2.990.988,46			2.990.988,46
3.2.8.0.00	2005	04	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.	300.000,00	157.150,12	37.936,12		119.214,00
			TOTAL		59.475.715,17	6.491.786,45	184.854.825,61	237.838.754,33

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
4.1.1.1.01	1002	04	PA-127 - 2 DE JUNHO/ENTR. PA-252	2.250.000,00	2.250.000,00	2.240.000,00		10.000,00
4.1.1.1.02	1002	04	PA-413 - BAGRE/ENTR. PA-368	6.450.000,00	6.450.000,00	6.440.000,00		10.000,00
4.1.1.1.03	1002	04	PA-150 - RIO GUAMÁ/ENTR. PA-252	6.197.300,00	6.197.300,00	6.187.300,00		10.000,00
4.1.1.1.12		04	PA-370/CURUÁ-UNA/BR-230	102.700,00	102.700,00			102.700,00
4.1.1.2.00	1001	04	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	3.000.000,00	2.000.725,00	2.000.000,00		10.725,00
4.1.1.3.00	2001	04	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO	2.000.000,00	1.974.800,00	1.970.000,00		4.800,00
4.1.1.4.01			CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS					
01.01	1002	04	PA-253 - BROCA/BR-316	5.000.000,00	5.000.000,00	4.999.000,00		1.000,00
01.02	1002	04	PA-154 - MUTÁ/CALDEIRÃO (SOURE)	5.000.000,00	5.000.000,00	4.990.000,00		10.000,00
01.03	1002	04	PA-253 - PA-242 (TAUARÍ)/BR-316	500.000,00	500.000,00	499.000,00		1.000,00
4.1.1.4.02			TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFÁLTICO					
02.01	1002	04	PA-136 - CURUÇÁ/CASTANHAL	4.000.000,00	4.000.000,00	3.999.000,00		1.000,00
02.02	1002	04	PA-238 - COLARES/PA-140	2.000.000,00	2.000.000,00	1.999.000,00		1.000,00
02.03	1002	04	PA-156 - CAMETÁ/ENTR. PA-379 (POPA DO NAVIO)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.999.000,00		1.000,00
02.04	1002	04	PA-242 - LIVRAMENTO/CAPANEMA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.999.000,00		1.000,00
02.05	1002	04	PA-154 - CAMARÁ/SALVATERRA/CALDEIRÃO (SOURE)	4.000.000,00	3.610.309,10	3.609.309,10		1.000,00
02.06	1002	04	PA-150 - ENTR. PA-332 (DOZE)/S.FÉLIX DO TOCANTINS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.999.000,00		1.000,00
4.1.1.4.03			PAVIMENTAÇÃO EM AREIA-ASFALTO					
03.01	1002	04	PA-140 - SANTA IZABEL/BUJARÚ	10.700.000,00	1.298.980,38	1.297.980,38		1.000,00
03.02	1002	04	PA-124 - CAPANEMA/SANTA LUZIA	1.000.000,00	1.000.000,00	999.000,00		1.000,00
03.03	1002	04	PA-252 - ABAETETUBA/ENTR. PA-151	2.000.000,00	2.000.000,00	1.999.000,00		1.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
03.04	1002	04	PA-151 - BARCARENA (CAFEZAL)/ENTR. PA-252 (COLONIA VELHA).	193.000,00	193.000,00	192.000,00		1.000,00
4.1.1.4.04			OBRAS D'ARTES ESPECIAIS					
04.06	1002	04	PA-140- PONTE SOBRE O IGARAPÉ TAUÁ	2.550.140,00				
04.07	1002	04	PA-140-PONTE SOBRE O IGARAPÉ SÃO FRANCISCO I	3.550.140,00				
04.08	1002	04	PA-140-PONTE SOBRE O IGARAPÉ S-AO FRANCISCO II	4.004.052,00	80.000,00			80.000,00
04.09	1002	04	PA-242 - PONTE SOBRE O IGARAPÉ QUATIPÚ	95.668,00	95.668,00	95.000,00		668,00
04.10	1002	04	PA-124 - PONTE SOBRE O RIO URUCURÍ	1.600.000,00	1.600.000,00	1.599.000,00		1.000,00
04.11	1002	04	PA-124 - PONTE SOBRE O RIO JABURÚ	4.400.000,00	4.400.000,00	4.399.000,00		1.000,00
04.12	1002	04	DIVERSAS PONTES DE MADEIRA	13.800.000,00	13.800.000,00	13.799.000,00		1.000,00
4.1.1.5.00	1002	04	OUTRAS OBRAS PÚBLICAS					
4.1.1.5.01			RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS					
01.01	1003		PA-242 -PA-140/PA-136 (QUATRO BOCAS DE CASTANHAL)- 1ª DR.					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	7.200.000,00			11.832,827,30	11.832.827,30
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R.	1.000.000,00	317.934,00			317.934,00
01.02	1003		PA-422 - INHANGAPÍ - 3 DE OUTUBRO					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	7.200.000,00	2.731.308,96		6.666.691.04	9.400.000,00
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R.	1.000.000,00	499.789,00			499.789,00
01.03	1003		PA-125 - BR-010/PARAGOMINAS/BR-010					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	22.505.000,00	991.982,82		2.000.000,00	2.991.982,82

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Cultura do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R	16.586.000,00	9.721.115,64	4.345.788,64		5.375.327,00
01.04	1003	04	PA-426 - PA-242/NOVA OLINDA	2.569.000,00	974.817,88			974.817,88
01.05	1003		PA-324 - ENTR.124 (SANTA LUZIA)/JAPERICA					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	8.750.000,00	1.718.721,00		2.000.000,00	3.718.721,00
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R.	1.000.000,00	981.510,00			981.510,00
01.06	1003		PA-112 - BRAGANÇA/BR-316					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	19.395.000,00	3.297.648,80		4.847.093,00	8.144.741,80
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R.	13.500.000,00	5.590.565,45	1.379.173,06		4.211.490,39
01.07	1003		PA-124 -BR-316/OURÉM/CAPITÃO POÇO/GARRAFÃO					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	14.415.000,00	6.340.350,20		4.400.000,00	10.740.658,20
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
01.08	1003		PA-423/MONTE ALEGRE/MIUDO					
		04	COTA-PARTE F.R.N	8.800.000,00	1.863.666,00	1.000.000,00		863.666,00
		11	COTA-PARTE T.R.U	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00		100.000,00
01.09	1003	04	PA-439/ORIXIMINÁ/BR-163 (ONÇAS)	5.150.000,00	574.000,00			574.000,00
01.10	1003		PA-415 - ALTAMIRA/VITÓRIA					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	10.800.000,00	4.433.895,00	1.182.961,00		3.250.934,00
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R	1.000.000,00	1.000.000,00		3.193.000,00	4.193.000,00
01.11	1003		PA-427 - ALENQUER/SÃO JOÃO					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	5.150.000,00	805.380,00			805.380,00
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

ORÇ

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
01.12	1003	04	PA-154 - MUTÁ/CALDEIRÃO (SOURE)	8.740.000,00	6.175.155,00	3.300.000,00		2.875.155,00
01.13	1003		PA-252 - MOJÚ/ACARÁ					
		04	COTA-PARTE - F.R.N	11.330.000,00	4.868.649,20	2.000.000,00		2.868.649,20
		03	COTA-PARTE - I.S.T.R.	1.000.000,00	297.857,20			297.857,20
01.14	1003		PA-256 - ENTR. PA-150/RIO CAPIM					
		04	COTA-PARTE F.R.N	8.740.000,00	3.048.696,78	397.455,98		2.651.240,80
		03	COTA-PARTE I.S.T.R.	1.000.000,00	148.120,00		4.940.772,80	5.089.892,80
01.15	1003		PA-156 - CAMETÁ/TUCURUÍ					
		04	COTA-PARTE F.R.N	14.[illegible]0.000,00	4.630.252,00	1.000.000,00		3.830.252,00
		03	COTA-PARTE I.S.T.R	1.000.000,00	805.250,00			805.250,00
01.16	1003		PA-332 - BR-010/SÃO FÉLIX					
		04	COTA-PARTE F.R.N	16.150.000,00	3.190.083,13		350.541,60	3.540.624,73
		03	COTA-PARTE I.S.T.R	5.000.000,00	2.172.736,00			2.172.736,00
01.17	1003		PA-150 . MARABÁ/SAPUCAIA					
		04	COTA-PARTE F.R.N.	16.150.000,00	6.749.375,27			6.749.375,27
		03	COTA-PARTE I.S.T.R	6.000.000,00	5.623.229,10	3.602,965,10		2.020.264,00
01.18	1003		PA-327 - PA-287/SANTANA DO ARAGUAIA					
		04	COTA-PARTE F.R.N	7.240.000,00	537.801,70		1.514.877,30	2.052.679,00
		03	COTA-PARTE I.S.T.R.	1.000.000,00	257.844,00			257.844,00
01.19	1003		PA-287 - ARRAIA/REDENÇÃO					
		04	COTA-PARTE F.R.N	4.120.000,00	211.278,00		1.000.000,00	1.211.278,00
		03	COTA-PARTE I.S.T.R.	1.000.000,00	554.000,00		3.381.155,00	3.935.155,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		SITUAÇÃO NOVA
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
01.20	1003	04	PA-150 - SAPUCAIA/PA-287/REDENÇÃO	7.240.000,00	2.304.756,00			2.304.756,00
4.1.1.5.02			RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS					
02.01	1003	04	PA-136 - CURUÇÁ/CASTANHAL	15.940.000,00	7.141.060,38	6.141.060,38		1.000.000,00
02.02	1003	04	PA-140 - STA.IZABEL/BUJARÚ	10.300.000,00	4.708.480,97	3.708.480,97		1.000.000,00
02.03	1003	04	PA-127 - MARACANÃ/PA-242 (IG.AÇÚ)	10.300.000,00	4.567.302,37	3.567.302,37		1.000.000,00
02.04	1003		PA-242 - LIVRAMENTO/CAPANEMA					
		04	COTA-PARTE F.R.N	9.270.000,00	5.028.465,00	4.028.465,00		1.000.000,00
		03	COTA-PARTE I.S.T.R	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
02.05	1003	04	PA-242 - BRAGANÇA/VIZEU	18.000.000,00	7.427.241,00	6.427.241,00		1.000.000,00
02.06	1003	04	PA-253 - IRITUIA/CAPITÃO POÇO	9.270.000,00	5.163.427,00	4.163.427,00		1.000.000,00
02.07	1003	04	PA-370 - SANTARÉM/CURUÁ-UNA	21.600.000,00	9.546.400,00	8.546.400,00		1.000.000,00
02.08	1003	04	PA-140 - BUJARÚ/CONCORDIA	9.800.000,00	3.643.095,00	2.643.095,00		1.000.000,00
02.09	1003	04	PA-252 - ABAETETUBA/MOJÚ	17.800.000,00	8.786.380,00	6.786.380,00		2.000.000,00
02.10	1003	04	PA-287 - CONCEIÇÃO/REDENÇÃO	4.020.761,00	2.840.885,00	1.944.553,00		896.332,00
4.1.1.5.03	1003	11	SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	4.448.000,00	4.378.000,00	378.000,00		4.000.000,00
4.1.1.5.04	1003		OUTRAS OBRAS					
		04	COTA-PARTE F.R.N	15.000.000,00				
		03	COTA-PARTE I.S.T.R	1.257.000,00	1.257.000,00	1.257.000,00		
4.1.2.0.00	2001	04	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4.1.2.1.00	2001	04	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	7.000.000,00	6.499.124,00	6.499.000,00		124,00
4.1.2.2.00	2001	04	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.999.000,00		1.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO — D.P.O.
MAPA DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

OR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30.07.81	REMANEJAMENTO		SITUAÇÃO NOVA
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
4.1.2.3.00	2001	04	AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.	5.042.000,00	5.042.000,00	5.041.900,00		100,00
4.1.2.4.00	2001	04	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.000.000,00	5.988.000,00	5.980.000,00		8.000,00
4.1.2.5.00	2001	04	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	9.848.000,00	6.525.590,45	6.525.000,00		590,45
4.1.9.2		04	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.107.000,00	6.107.000,00			6.107.000,00
4.3.0.0.00			TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
4.3.5.0.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					
4.3.5.1.00	2002	04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	60.000.000,00	42.716.538,71	42.716.538,71		
4.3.6.0.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA					
4.3.6.1.00	2003	04	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000.000,00	9.951.219,51	9.951.219,51		
			TOTAL		313.269.868,00	-224.491.998,20	46.128.959,04	134.906.828,84
			TOTAL GERAL		372.745.583,17	230.983.784,65	230.983.784,65	372.745.583,17

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ELIZABETE JOSELI GEMAQUE DA FONSECA SANTOS do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar RAIMUNDO HORÁCIO PIMENTA DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe-Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretaria de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar OSMIR DE JESUS FERREIRA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar JOÃO BERNARDO DE SOUZA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém Novo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar EDMILSON CONCEIÇÃO DA FONSECA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar LUIZ LÚCIO DE MORAES do cargo em comisssão de Comisssário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Garrafão, município de Ourém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear ANTÔNIO DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Garrafão, município de Ourém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear MATEUS CANTIONILO DOS ANJOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém Novo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear JORDÃO BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.
O Governador do Estado,

R E S O L V E:
Nomear JOÃO MARTINS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA N. 270 DE 21 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto n. 9.863 de 16.11.1976,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias ROSEMARY ALCÂNTARA DOS REIS, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES e YVONE CARDOSO DA SILVA, para sob a presidência da primeira constituirem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Expediente e Impresso), para atender as necessidades dos Órgãos Centrais desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 4908 - Dia 26.08.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 61 DE 20 DE AGOSTO DE 1981.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 001314/81 de 29.07.81.

R E S O L V E:

CONÇEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES DA SILVA, que está respondendo pelo Serviço Regional da Administração Geral da 4ª Região Fiscal, no valor de Cr$ 21.996,23 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e três centavos) para Outros Serviços e Encargos - 3132, como suplemento ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 55 de 03 de agosto de 1981 - DAG, para despesas aos meses de julho e agosto do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4897. Dia: 26.08.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63/81 - SEVOP - DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições;

Considerando que, de acordo com os termos do memorando s/nº do Diretor do Departamento de Obras, datado de 21 de agosto de 1981, dirigido ao Diretor do Departamento de Administração, o servidor ROSEMIRO DA LUZ GONÇALVES não vem cumprindo com seus deveres funcionais;

Considerando que, na aplicação da pena deverá ser levada em conta a natureza da gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público;

R E S O L V E:

Advertir, o servidor ROSEMIRO DA LUZ GONÇALVES, de acordo com o art. 183, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, devendo a presente Portaria ser transcrita na ficha funcional do referido servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4899 - Dia: 26.08.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS - 230 81
CONCORRÊNCIA Nº 017.81
AVISO

A Comissão Permanente de Licitantes instituída pela Portaria nº 288/81 de 01.06.81, avisa aos interessados que, no dia 25 de 09 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Execução de Serviço de Recuperação de setenta (70) Transformadores de Distribuição.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das ... às ... horas, de segundas às sextas-feiras.

O preço de cada Edital é de Cr$-2.000.00 (dois mil cruzeiros).

Belém, 18 de agosto de 1981.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4904 - Dia: 26.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Servico de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educacão e Cultura. União Federal neste Estado

OBJETO: Realização do Curso Supletivo de Primeiro Grau-SPG Via Rádio, por intermédio do SRE/Projeto Minerva no Estado do Pará.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - Polamazônia.

VALOR TOTAL: Cr$-2.145.000.00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

FORO: Competé ao Supremo Tribunal Federal a apreciação judicial de quaisquer litígios decorrentes do presente Convênio, na forma do preceito da alínea "d", do inciso I, do artigo 119, da Constituição Federal.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Professor Doutor DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pelo Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, Dr. Heitor Herberto Sales, e Secretário da Secretaria de Aplicações Tecnológicas, Dr. Cláudio José da Silva Figueiredo.

Belém, 25 de agosto de 1981.

(Ext. Reg. nº 4903 - Dia: 26.08.81)

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Bragança, neste Estado.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º e 2º Grau BOLIVAR BORDALO, localizada no município de BRAGANÇA, neste Estado.

CREDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do PLANO DE APLICAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL - Exercício 1981 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - PROJETO: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: 04 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana - Recuperação da Escola Estadual de 1º e 2º Grau BOLIVAR BORDALO, localizada no município de BRAGANÇA.

VALOR TOTAL: Cr$- 3.434.250.00 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Bragança o Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança.

Belém-Pa., em 24 de agosto de 1981.

(Ext. Reg. nº 4902 - Dia: 26.08.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando que, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 233 de 03 de dezembro de 1980, cabe ao Presidente do IPASEP, autorizar a abertura de Crédito Especial, utilizando-se dos recursos deferidos na Lei nº 4320 de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Finanças, baseada em dados fornecidos pelo setor competente;

Considerando a necessidade da Criação do Projeto-Capacitação de Recursos Humanos e atender consequentemente as Despesas;

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Previdenciário em Resolução nº 158 de 12 de agosto de 1981, e respectiva homologação governamental:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de Cr$ 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil cruzeiros), observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15

Programa: Administração 07
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217
Projeto: Capacitação de Recursos Humanos 1.006
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$-177.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos.
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr$-355.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$- 54.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial que trata o art. 1º correrá por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980, consoante o que prescreve o inciso *i* do § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 1981.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4905. Dia: 26.08.81)

PORTARIA Nº 177 DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução nº 233 de 03 de dezembro de 1980, cabe ao Presidente do IPASEP, autorizar a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se dos recursos deferidos na Lei nº 4320 de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Finanças, baseada em dados fornecidos pelo setor competente;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis;

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Previdenciário em Resolução nº 169 de 12 de agosto de 1981, e respectiva homologação governamental:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cincoenta mil cruzeiros) para reforçar as despesas do Orçamento Vigente observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Departamento de Administração 4322
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração 2.003
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$-2.000.000,00

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Departamento de Prev. e Assistência 4323
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Assistência 81
Subprograma: Assistência Social Geral 486
Atividade: Encargos Assistenciais aos Seg. do IPASEP 2.007
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - Salário-Família Cr$-350.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o art. 1º, correrá por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980, consoante o que prescreve o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 1981.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4905. Dia: 26.08.81)

PORTARIA Nº 179 DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

Considerando que, de acordo com o art. 4º da Resolução nº 233 de 03 de dezembro de 1980, cabe ao Presidente do IPASEP, autorizar a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se dos recursos deferidos na Lei nº 4320 de 17 de março de 1964;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Finanças, baseada em dados fornecidos pelo setor Competente;

Considerando a necessidade de Suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis;

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Previdenciário em Resolução nº 170 de 12 de agosto dé 1980, e respectiva homologação governamental:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 127.000.000,00 (Cento e vinte e sete milhões de cruzeiros), para reforçar as despesas do Orçamento Vigente observada a seguinte especificação:

Órgão - IPASEP 4300
Unidade - Departamento de Administração 4322
Função - Assistência e Previdência 15
Programa - Administração 07
Subprograma - Administração Geral 021
Atividade - Manutenção do Deptº de Administração 2.003
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$-2.000.000,00

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Departamento de Administração 4322

Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Projeto: Início, prosseguimento, conc. de obras 1.001
NATUREZA DA DESPESA
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr$-5.000.000,00

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Deptº de Aplicação de Capitais 4324
Função: Habitação e Urbanismo 10
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Assistência Social Geral 486
Atividade: Financiamento p/Aquisição, Ampliação e reforma da casa própria 2.009
NATUREZA DA DESPESA
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos Cr$-50.000.000,00

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Deptº de Aplicação de Capitais 4324
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Assistência Social Geral 486
Atividade: Empréstimos aos Segurados do IPASEP 2.011
NATUREZA DA DESPESA
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos Cr$-70.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o art. 1º correrá por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1980, consoante o que prescreve o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 1981.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4905. Dia: 26.08.81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA N. 0020/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto n. 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação contante do Processo n. 259/81.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GÓES, no valor de Cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 21 de agosto de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA
(Ext. Reg. n. 4910 - Dia 26.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.07.81 à 20.08.81.

1ª REGIÃO FISCAL	94.849.630,68
Ananindeua	5.006.305,90
Belém	87.602.406,86
Benevides	905.902,97
Cachoeira do Arari	286.074,62
Ponta de Pedras	270.181,65
Salvaterra	158.930,34
Santa Cruz do Arari	190.716,41
Soure	429.111,93
2ª REGIÃO FISCAL	25.667.250,92
Augusto Corrêa	206.609,45
Bonito	413.218,90
Bragança	1.239.656,70
Capanema	3.814.328,31
Capitão Poço	969.475,11
Castanhal	4.481.835,76
Colares	158.930,35
Curuçá	667.507,45
Igarapé-Açú	985.368,15
Inhangapi	238.395,52
Irituia	1.080.726,35
Magalhães Barata	158.930,35
Maracanã	238.395,52
Marapanin	206.609,45
Nova Timboteua	651.614,42
Ourém	1.033.047,25
Paragominas	2.574.671,60
Peixe-Boi	190.716,42
Primavera	206.609,45
Salinópolis	190.716,42
Santa Izabel do Pará	1.366.800,98
Santa Maria do Pará	476.791,04
Santarém Novo	174.823,38
Santo Antônio do Tauá	429.111,93
São Caetano de Odivelas	174.823,38
São Domingos do Capim	826.437,80
São Francisco do Pará	540.363,18
São Miguel do Guamá	572.149,25
Vigia	762.865,66
Vizeu	635.721,39

3ª REGIÃO FISCAL	9.551.713,81
Conceição do Araguaia	3.575.932,19
Itupiranga	190.716,41
Jacundá	190.716,41
Marabá	3.178.607,28
Santana do Araguaia	619.828,40
São Félix do Xingú	174.823,38
São João do Araguaia	635.721,38
Tucuruí	985.368,36
4ª REGIÃO FISCAL	14.335.517,23
Alenquer	699.293,57
Almeirim	1.621.089,53
Altamira	1.398.587,04
Aveiro	254.288,55
Faro	222.502,48
Itaituba	667.507,45
Juruti	381.432,83
Monte Alegre	603.935,31
Óbidos	826.437,80
Oriximiná	540.363,17
Porto de Moz	190.716,41
Prainha	317.860,69
Santarém	6.388.999,92
Senador José Porfírio	222.502,48
5ª REGIÃO FISCAL	6.404.892,95
Afuá	635.721,38
Anajás	429.111,93
Bagre	238.395,51
Breves	2.066.094,57
Chaves	317.860,69
Curralinho	301.967,65
Gurupá	683.400,48
Melgaço	238.395,51
Oeiras do Pará	238.395,51
Portel	1.017.154,21
São Sebastião da Boa Vista	238.395,51
6ª REGIÃO FISCAL	8.121.340,69
Abaetetuba	1.398.587,04
Acará	826.437,80
Baião	206.609,49
Barcarena	286.074,62
Bujarú	540.363,17
Cametá	603.935,31
Igarapé-Mirí	635.721,38
Limoeiro do Ajurú	222.502,48
Mocajuba	317.860,69
Mojú	317.860,69
Muaná	349.646,76
Tomé-Acú	2.415.741,26
TOTAL	158.930.346,28

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de agosto de 1981.

LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO
Respondendo pelo Diretor do Departamento
Financeiro
Delegação de Competência
Portaria n..... GAB — SEC.

(Ext. Reg. n. 4907 - Dia 26.08.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. — PA)

PORTARIA N. 07 DE 21 DE MAIO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR N. 03/81

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, 3264 de 27.01.65, tendo em vista a Legislação em vigor e ítem I, Art. 4º da Resolução n. 1637 de 09.12.80 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER--PA.

RESOLVE:

ÍTEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor Cr$-876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), destinados a reforçar dotação consignada no Orçamento Vigente (plano de aplicação anéxo I), e terá a seguinte classificação:

Órgão - Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Diretoria de Administração	16
Função: Transportes	07
Programa: Administração	021
Sub-Programa: Administração Geral	2001
Atividade: Operação Administrativa dos Serviços do DER	
3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr$-876.000,00

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o ítem anterior, são oriundos da Prefeitura Municipal de Salinópolis Ofício n. 72/81, de 16.05.81.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr$-876.000,00

ÍTEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4917 - Dia 26.08.81)

PORTARIA N. 08 DE 25 DE MAIO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR N. 04/81

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, 3264 de 27.01.65, tendo em vista a Legislação em vigor e ítem I, Art. 4º da Resolução n. 1637 de 09.12.80 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER—PA.,

RESOLVE:

ÍTEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.550.000,00 (hum milhão de quinhentos e cincoenta mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente (plano de aplicação anexo I), e terá a seguinte classificação:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem 5201
Unidade: Diretoria Geral 5201
Função: Transporte 16
Programa: Previdência 82
Sub-Programa - Previdência Social a Inativos e Pensionistas 495
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas 2004
3.2.5.1.00 - Inativos ..... Cr$-350.000,00
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas (Abono-Familiar) ..... Cr$-1.200.000,00

TOTAL ..... Cr$-1.550.000,00

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o ítem anterior, são oriundos do FRN e correrão à contida anulação parcial da dotação consignada no Orçamento do Órgão, para o corrente exercício:
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr$-1.550.000,00

ÍTEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1981.

Engº. PEDRO SMITH AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4917 - Dia 26.08.81)

PORTARIA N. 10 DE 27 DE MAIO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR N. 05/81

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, 3264 de 27.01.65, tendo em vista a Legislação em vigor e ítem I, Art. 4º da Resolução n. 1637 de 09.12.80 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DERPA,

RESOLVE:

ÍTEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$-644.032,97 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trinta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), destinados a reforçar dotação consignada no Orçamento Vigente (Plano de Aplicação anexo I), e terá a seguinte classificação:
Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem 5201
Unidade: Diretoria de Administração
Função: Transporte 16
Programa: Administração 07
Sub-Programa - Administração Geral 021
Atividade: Operação Administrativa dos Serviços do DER 2001
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$-644.032,97

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o ítem anterior, são oriundos do FRN e correrão à conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento do Órgão, para o corrente exercício:
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2.04 - Locação de Serviços Técnicos ou Especializados ..... Cr$ 644.032,97

ÍTEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4917 - Dia 26.08.81)

PORTARIA N. 14 DE 16 DE JUNHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR N. 06/81

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, 3264 de 27.01.65, tendo em vista a Legislação em vigor e ítem I, Art. 4º da Resolução n. 1637 de 09.12.80 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER—PA,

RESOLVE:

ÍTEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados a reforçar dotação consignada no Orçamento Vigente (plano de aplicação anexo I), e terá a seguinte classificação:
Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem 5201
Unidade: Diretoria de Administração
Função: Transporte 16
Programa: Administração 07
Sub-Programa: Administração Geral 021
Atividade: Operação Administrativa dos Serviços do DER 2001
3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr$-1.000.000,00

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o ítem anterior, são oriundos da Prefeitura Municipal de Soure, Guia de Recolhimento n. 218/81, Processo n. 000856/81.
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes ..... Cr$-1.000.000,00

ÍTEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4917 - Dia 26.08.81)

PORTARIA N. 17 DE 30 DE JUNHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR N. 07/81

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69, 3246 de 27.01.65 tendo em vista a Legislação em vigor e ítem I, Art. 4º da Resolução n. 1637 de 09.12.80 - CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER — PA,

RESOLVE:

ÍTEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$-16.015,05 (dezesseis mil quinze cruzeiros e cinco centavos), destinados a reforçar dotação consignada no Orçamento Vigente (plano de aplicação anexo I), e terá a seguinte classificação:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem 5201
Unidade: Diretoria de Administração
Função: Transporte 16
Programa: Administração 07
Sub-Programa: Administração Geral 021
Atividade: Operação Administrativa dos Serviços do DER 2001
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciais..... Cr$-16.015,05

ÍTEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o ítem anterior, são oriundos do FRN e correrão à conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento do Órgão, para o corrente exercício:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2.04 - Locação de Serviços Técnicos ou Especializados..... Cr$-16.015,05

ÍTEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 491.7 - Dia 26.08.81)

PORTARIA Nº 25 DE 22 DE JULHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR 08.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do estado de 12.07.1969, 3246 de 27.01.65, 1833 de 23.12.80, tendo em vista a Legislação em vigor e item I art. 4º da Resolução nº 1637 de 09.12.80 CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER-PA.

R E S O L V E:

ITEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 32.663.000,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias conforme classificação abaixo, de acordo com o solicitado nos Processos 002856/81, 002911/81, 0328/81 - 2ª DR. (Plano de Aplicação anéxo I).

FUNÇÃO: Transporte 16
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
PROJETO: Operação Administrativa dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem. 2001
3.1.0.0.00 - Pessoal
3.1.1.0.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens .....Cr$ 32.600.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.01 - Água e Esgoto, Gás e Energia e Comunicação .....Cr$ 63.000,00

TOTAL: .....Cr$ 32.663.000,00

ITEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o item anterior, são oriundos do FRN e correrão a conta de anulações parciais de dotações consignadas no Orçamento do Órgão, para o corrente exercício. como segue:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.2.00 - Construção de Edifícios Públicos .....Cr$ 12.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.2.00 - Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas .....Cr$ 12.000.000,00
4.1.2.3.00 - Automóveis, Caminhões e outros Veículos de tração mecânica .....Cr$ 8.663.000,00

TOTAL: .....Cr$ 32.663.000,00

ITEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4917 - Dia: 26/08/81)

PORTARIA Nº 26 DE 22 DE JULHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR 09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, 3246 de 27.01.65, tendo em vista a Legislação em vigor e item I, Art. 4º da Resolução nº 1637, de 09.12.80-CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER-PA.

R E S O L V E:

ITEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.114.393,01 (Três milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e um centavo), destinados a reforçar dotação do Orçamento Vigente (Plano de aplicação anexo I) cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: Departamento de Estradas de Rodagem 5201
UNIDADE: Diretoria Geral 5201
FUNÇÃO: Transporte 16
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Operação Administrativa dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem 2001
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2.05 - Diversos Serviços e Encargos ..... Cr$ 3.114.393,01

ITÉM II— Os recursos financeiros necessários a abertura deste Crédito Suplementar correrão a conta de Prestação de Serviços das Aeronaves à diversos Órgãos estaduais conforme documento constante doProcesso 002967/81.

ITEM III - Autorizar o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4917 - Dia: 26/08/81)

PORTARIA Nº 27 DE 22 DE JULHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 10

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, 3246 de 27.01.65, 1833 de 23.12.80, tendo em, vista a Legislação em vigor e item I do art. 4º da Resolução nº 1637 de 09.12.80-CRE, que aprovou o orçamento Programa Anual do DER-PA.

R E S O L V E:

ITEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária conforme classificação abaixo, de acordo com a solicitação da Diretoria de Operações (Plano de aplicação anéxo I).

FUNÇÃO: Transporte 16
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
PROJETO: Operação Administrativa de Serviços do DER..... 2001
3.1.2.3 - Combustiveis e Lubrificantes ..... Cr$ 1.200.000,00

ITEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o item anterior são oriundos do FRN e correrão a conta de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento do Órgão, para o corrente exercicio, como segue:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.5.00 - Outras Obras Públicas
4.1.1.5.02 - Restauração de Rodovias Pavimentadas
4.1.1.5.02.09 - PA-252-Abaetetuba/MojúCr$ 1.200.000,00

ITEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4927 - Dia: 26/08/81).

PORTARIA Nº 28 DE 24 DE JULHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 11

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, 3246 de 27.01.65, 1833 de 23.12.80, tendo em vista a Legislação em vigor e item I art. 4º da Resolução nº 1637 de 09.12.80 CRE, que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER-PA.

R E S O L V E:

ITEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 15.462.239,00 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária conforme classificação abaixo, de acordo com o solicitado no Processo 002912/81 (Plano de Aplicação anéxo I).

FUNÇÃO: Transporte 16
ADMINISTRAÇÃO: 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
PROJETO: Operação Administrativa dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem 2001
3.1.9.0.00 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercicios Anteriores ..... Cr$ 15.462.239,00

ITEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o item anterior, são oriundos do FRN e correrão a conta de anulações parciais de dotações consignadas no Orçamento do Orgão, para o Corrente exercicio, como segue:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.4.00 - Construção de Rodovias, Obras de Arte e Pavimentação
4.1.1.4.01 - Construção de Rodovias
4.1.1.4.01.03 - PA-253-PA-242 (TAUARÍ)/BR-316 ..... Cr$ 4.500.000,00
4.1.1.5.00 - Outras Obras Públicas
4.1.1.5.02 - Restauração de Rodovias Pavimentadas
4.1.1.5.02.10-PA-287-Conceição/Redenção-6ª DR. ..... Cr$ 8.462.239,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.3.00 - Automóveis, Caminhões e Outros Veiculos de Tração Mecânica ..... Cr$ 2.500.000,00

TOTAL: ..... Cr$ 15.462.239,00

ITEM IIÍ — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho de de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4917 - Dia: 26/08/81)

PORTARIA Nº 30 DE 28 DE JULHO DE 1981
CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 12

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, 3246 de 27.01.65, 1833 de 23.12.80, tendo em vista a legislação em vigor e item I art. 4º da Resolução nº 1637 de 09.12.80 CRE que aprovou o Orçamento Programa Anual do DER-PA;

R E S O L V E:

ITEM I — AUTORIZAR a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinados à reforçar a dotação orçamentária conforme classificação abaixo, de acordo com a solicitação do Diretor da 6ª DR. (Plano de Aplicação anéxo I).

FUNÇÃO: Transporte 16
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
PROJETO: Operação Administrativa dos Serviços do DER..... 2001
3.1.2.3 - Combustiveis e Lubrificantes ..... Cr$ 795.000,00

ITEM II — Os recursos financeiros necessários a abertura do Crédito Suplementar a que trata o item anterior são oriundos do FRN e correrão a conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento do Órgão, para o exercicio, como segue:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.3.00 - Automóveis, Caminhões e Outros Veiculos de Tração Mecânica ..... Cr$ 795.000,00

ITEM III — AUTORIZAR o Serviço de Execução Orçamentária a registrar o mencionado Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4917 - Dia: 26/08/81)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

389/81, de 03.08.81 — DESIGNAR o funcionário José Maria da Silva Martins, Of. Adm. do Q.P.P. para no período de 03.08 a 01.09.81, substituir o servidor Miguel Reinaldo do Carmo Caldas, na chefia da SM-1ª DR, que se encontra em gozo de férias.

390/81 DG, de 03.08.81 — DESIGNAR o servidor Eurípedes da Costa e Silva, Mecânico de Equipamento leve, para no período de 01 a 30.07.81, responder pela chefia da Of. Central, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias.

391-81 DG, de 04.08.81 — TORNAR sem efeito, a Portaria nº 292 de 08.06.81 DG, que transferiu para a 4ª DR o servidor Jaime Crispim Dias, Eletricista de Equipamento do Q.P.V.

392/81 DG, de 04.08.81 — TRANSFERIR, por necessidade do serviço, para a 4ª DR. NR de Soure, o servidor Claudino Catarino da Silva, Eletricista de Equip. do Q.P.V.

393/81 DG, de 07.08.81 — TRANSFERIR para a 6ª DR o servidor Antônio Valter da Gama Maia, Mecânico de Equip. Pesado do Q.P.V., pertencente a 4ª DR.

394/81 DG, de 07.08.81 — CESSAR o efeito, a partir de 05.08.81, da Portaria nº 613, de 02.08.76 DG, que designou o funcionário João Paulo de Farias, Aux. Adm. Q.P.R. para exercer a função gratificada de chefe da SP 6ª DR.

395/81 DG, de 07.08.81 — DESIGNAR o servidor Raimundo Nonato da Silva, Mecanógrafo do Q.P.V. para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de chefe da SP-6ª DR.

396/81 DG, de 07.08.81 — DESIGNAR o servidor José Miguel Gomes Melo, Aux. Adm. do Q.P.V., para no período de 01 a 30.08.81, substituir a servidora Semar de Moraes Menezes, na chefia da Scaux, da 2ª DR, que se encontra em gozo de férias.

397/81 DG, de 07.08.81 — CONCEDER, a partir desta data, dois anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor Misael Gomes dos Reis, Topógrafo do Q.P.V. da 2ª DR.

398/81 DG, de 10.08.81 — RESCINDIR, a partir de 19.01.80 o Contrato de Trabalho do servidor Benedito Ferreira de Lima, Servente do Q.P.V.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em 24 de agosto de 1981.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
VISTO:
GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Assessoria de Relações Públicas
(Ext. Reg. nº 4915. Dia: 26.08.81)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1649, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr$ 114.643.219,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-0098, de 27.1.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE-4/81, de 27.1.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 114.643.219,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e dezenove cruzeiros), o qual se destina ao prosseguimento das obras de implantação dos projetos do Programa POLAMAZÔNIA, abaixo discriminados, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Função — Transporte		16
Programa — Transporte Rodoviário		88
Subprograma — Rodovias		531
Projetos — Obras Rodoviárias do POLAMAZÔNIA		1.002
4.1.1.0.00.00 — Obras e Instalações	Cr$	114.643.219,00
4.1.1.4.01.14 — PA-150-Redenção-Fronteira de Mato Grosso	Cr$	79.065.715,00
4.1.1.4.01.15 — PA-279-PA-150-São Felix do Xingu	Cr$	24.411.256,00

4.1.1.4.01.16 – OP-3 e OP-2/OP-3 Cr$ 11.166.248,00

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta dos saldos dos projetos a cargo do Programa POLAMAZÔNIA, referentes ao exercício de 1980.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 3 de fevereiro de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4916 – Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1652, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr$ 1.331.600.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-00166, de 17.2.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, emitido no processo CRE-12/81, de 17.2.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 1.331.600.000,00 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), o qual se destina à conclusão das obras das rodovias 150 PA-263 e PA-332, objeto do Convênio celebrado em 24 de outubro de 1979 entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º – Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão oriundos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de fevereiro de 1981.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1654, DE 10 DE MAIO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 800.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1653, de 24 de fevereiro de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 1459, de 27.2.81;

Considerando os termos do ofício DER-PA-00220, de 9.3.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Rodovias	531
Projeto: Construção de Rodovias	1002
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	
4.1.1.4.04 – Obras de Artes Especiais	
4.1.1.4.04.12 – Diversas Pontes de Madeira	Cr$ 800.000,00

Art. 2º – Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrão à conta do Convênio SEPLAN nº 030/81, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4916 — Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1656, DE 17 DE MARÇO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial no valor de Cr$ 1.000.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1655, de 10 de março de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando os termos do ofício DER-PA-00245, de 17.3.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o qual se destina à construção de uma rampa em concreto de cimento para um atracadouro, na cidade de Salvaterra.

Parágrafo único – O crédito especial de que trata este artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Rodovias	531
Projetos: Construção de Rodovias	1002
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	
4.1.1.4.04 – Obras de Artes Especiais	
4.1.1.4.04.13 – Rampa em concreto de cimento	Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiro necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta do Convênio celebrado em 24 de fevereiro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 — Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1657, DE 24 DE MARÇO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 1.312.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER--PA-00248, de 17.3.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Otavio Bittencourt Pires, emitido no processo CRE-22/81, de 17.3.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 1.312.000,00 (um milhão, trezentos e doze mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada, conforme a seguinte classificação orçamentária, e que se destina ao atendimento das despesas com a folha nº 19 (Arthur Sampaio Carepa), e diferença de novembro e dezembro de 1980, constante da relação anexa ao processo nº 00957/81:

Função — Transporte		16
Programa — Administração		07
Subprograma — Administração Geral		021
Projeto — Operação Administrativa dos Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem		2001
3.0.0.0.00 — Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio		
3.1.9.0.00 — Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$	1.312.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir indicada, consignada no Orçamento do DER-PA para o corrente exercício:

3.0.0.0.00 — Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0.00 — Pessoal		
3.1.1.1.00 — Pessoal Civil		
3.1.1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	1.312.000,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 — Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1658, DE 24 DE MARÇO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 10.000.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-00246, de 17.3.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES, emitido no processo CRE-20/81, de 17.3.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), o qual se destina ao prosseguimento do projeto das obras do Terminal Rodoviário de Cargas na Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º — Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, são provenientes do Programa de Mobilizacão Energética - PME/PA, de conformidade com o Convênio MT- SG nº 013/80 - FNDU nº 029/80 - EBTU, nº 026/80, de 5.5.80 (Anexo II), e correspondem ao saldo, em 31.12.80, do crédito especial aberto pela Resolução nº 1612, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1659, DE 24 DE MARÇO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 20.751.215,62.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00247, de 17.3.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro EDUARDO ALVES MAIA, emitido no processo CRE-21/81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 20.751.215,62 (vinte milhões, setecentos e

cinquenta e um mil, duzentos e quinze cruzeiros e sessenta e dois centavos), o qual se destina ao prosseguimento do projeto "Contorno das Bases (Variante da Av. Arthur Bernardes)".

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos EBTU, de conformidade com o Convênio MT-SG nº 013/80 - FNDU nº 029/80 EBTU nº 026/80, de 5.5.80 (Anexo II), e correspondem ao saldo, em 31.12.80, do crédito especial aberto pela Resolução nº 1611, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1660, DE 31 DE MARÇO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 2.555.205,31.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos dos ofícios DERPA-00244 e DERPA-00300, de 17.3.81 e 31.3.81, respectivamente, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE-24/81, de 31.3:81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem e crédito especial, no valor de Cr$ 2.555.205,31 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), o qual se destina às despesas de reajustamento dos serviços executados na Rodovia PA-407, trecho PA-151 — Maiauatá, subtrecho Ponte do Caiá — Vila Maiauatá, de acordo com a Apostila nº 01/81 ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-85/79, anexa ao processo nº 1310/80.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo terá a seguinte ciasificação orçamentária:

Função — Transporte	16
Programa — Transporte Rodoviário	88
Subprograma— Rodovias	331
Projeto — Construção de Rodovias	1002

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta de Auxílio do Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

4.0.0.0.00 — Despesa de Capital	
4.1.0.0.00 — Investimentos	
4.1.9.0.00 — Diversos Investimentos	
4.1.9.2.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 2.555.205,31

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 31 de março de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 — Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1.661, DE 5 DE MAIO DE 1981.

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 17.000.000,00, para complementação do Projeto Final de Engenharia das Rodovias Vicinais.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA-00369, de 22.04.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no Processo CRE-26/81, de 23.04:81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), o qual se destina à complementação do Projeto Final de Engenharia das Rodovias Vicinais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Rodovias	531
Projeto: Construção de Rodovias	1002
4.1.1.0.00 — Obras e Instalações	
4.1.1.1.00 — Estudos e Projetos	
4.1.1.1.05 — PA-360, trecho Portel - PA-156	3.450.000,00
4.1.1.1.06 — Ligação PA-242, trecho Prata-Conceição — Pode ser — Itapixuna	1.590.000,00
4.1.1.1.07 — PA-370, trecho Curuá-Una — BR-230	5.070.000,00
4.1.1.1.08 — Ligação Prainha (Santa Maria) — PA-370	3.090.000,00
4.1.1.1.09 — PA-151 — Igarapé-Miri — Mocajuba — Baião	3.800.000,00
	Cr$ 17.000.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta da Operação de Crédito realizada entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, de conformidade com a Resolução nº 1.613, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 5 de maio de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 Dia: 26.0[illegible].81)

RESOLUÇÃO Nº 1665, DE 16 DE JUNHO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 16.257.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00578, de 9.6.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES, emitido no processo CRE-39/81, de 9.6.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito suplementar, no valor de Cr$ 16.257.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas, conforme a seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Transporte Rodoviário	88
SUBPROGRAMA: Rodovias	531
PROJETO: Restauração, Sinalização e Outras Obras	1003
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	
4.1.1.5.00 - Outras Obras Públicas	
4.1.1.5.01 - Restauração de Rodovias não Pavimentadas	
4.1.1.5.01.01 - PA-242-PA-140/PA-136 (Quatro Bocas de Castanhal) 1ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.01.02-PA-422-Inhangapi/ 3 de Outubro	1.000.000,00
4.1.1.5.01.03-PA-125-BR-010/ Paragominas/BR-010	1.000.000,00
4.1.1.5.01.05-PA-324-Entr. PA-124 (Santa Luzia/Japerica) 2ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.01.06-PA-112-Bragança/BR-316	1.000.000,00
4.1.1.5.01.07-PA-124-BR-316/Ourém/Garrafão	1.000.000,00
4.1.1.5.01.10-PA-415-Altamira/Vitória 3ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.01.11-PA-427-Alenquer/ São João	1.000.000,00
4.1.1.5.01.13-PA-252-Moju/Acará 4ª DR	1.000.000,00
4.1.1.5.01.14-PA-256-Entr. PA-150/ Rio Capim	1.000.000,00
4.1.1.5.01.15-PA-156-Cametá/Tucuruí ...	1.000.000,00
4.1.1.5.01.17-PA-150-Marabá/Sapucaia 5ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.01.18-PA-327-PA-287/Santana do Araguaia 6ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.01.19. PA-287-Arraia/Recenção	1.000.000,00
4.1.1.5.02 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	
4.1.1.5.02.04-PA-242-Livramento/ Capanema 2ª DR.	1.000.000,00
4.1.1.5.04 - Outras Obras (Restauração de Pontes de madeira)	1.257.000,00
	Cr$ 16.257.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação do ISTR, previsto no Orçamento do DER-PA, em vigor.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de junho de 1981.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1.666, DE JUNHO DE 1981.

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 5.540.001,26.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DER-PA-00579, de 09.06.81, da Diretoria Geral do DER-Pa.;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no Processo CRE-40/81, de 09.06.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 5.540.001,26 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, um cruzeiro e vinte e seis centavos), o qual se destina aos serviços de construção e melhoramentos de parte do sistema viário principal da sede do município de Santarém.

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de conformidade com o Convênio nº 43/78-SUDAM, e correspondem ao saldo, em 31.12.80, do crédito especial aberto pela Resolução nº 1.575, de 15 de abril de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de junho de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916. Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO Nº 1672, DE 14 DE JULHO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 102.700,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-00697/81, de 01.7.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro RUY-CARLOS GOMES CHAGAS, emitido no processo CRE-45/81, de 01.7.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos cruzeiros), o qual se destina a pagamento à firma IRSEA - Irmãos Seabra Ltda., de conformidade com os processos nºs. 00371, de 17.1.80, e 004000, de 24.6.80.

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, de conformidade com o disposto no ítem III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17.3.64:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.1.00 - Estudos e Projetos
4.1.1.1.03 - PA-150-Rio Guamá/ Entroncamento da PA-252 ..... Cr$ 102.700,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de julho de 1981.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1676, DE 21 DE JULHO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 235.000.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-00767, de 14.7.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro RUY-CARLOS GOMES CHAGAS, emitido no processo CRE-49/81, de 14.7.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) o qual se destina ao prosseguimento das obras de implantação das rodovias PA-150 - Redenção/Divisa do Mato Grosso e PA-279 - PA-150/ São Félix do Xingu, conforme a seguinte classificação orçamentária.

FUNÇÃO - Transporte 16
PROGRAMA — Transporte Rodoviário 88
SUBPROGRAMA - Rodovias 531
PROJETO - Construção de Rodovias 1002
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.4.00 - Construção de Rodovias, Obras de Arte e Pavimentação
4.1.1.4.01 - Construção de Rodovias
4.1.1.4.01.14 - PA-150-Redenção/ Divisa de Mato Grosso ..... Cr$ 85.000.000,00
4.1.1.4.01.15 - PA-279-PA-150/São Félix do Xingu ..... Cr$ 150.000.000,00
Cr$ 235.000.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), (fonte PIN), para o exercício de 1981.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de julho de 1981.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente em exercício
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1677, DE 21 DE JULHO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 20.000.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00768, de 14.7.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro RUY-CARLOS GOMES CHAGAS, emitido no processo CRE-50/81, de 14.7.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), conforme a seguinte classificação orçamentária, e que se destina à conclusão das obras de implantação da rodovia PA-458 - Bragança/Ajuruteua:

FUNÇÃO - Transporte 16
PROGRAMA - Transporte Rodoviário 88
SUBPROGRAMA - Rodovias 531
PROJETO - Construção de Rodovias 1002
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
4.1.1.4.00 - Construção de Rodovias, Obras de Arte e Pavimentação
4.1.1.4.01 - Construção de Rodovias
4.1.1.4.01.20 - PA-458-Bragança/ Ajuruteua ..... Cr$ 20.000.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão à conta do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense (PRONOR-PAR), (fonte PROTERRA), para o exercício de 1981.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de julho de 1981.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1678, DE 21 DE JULHO DE 1981

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 5.152.000,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00788, de 21.7.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar, no valor de Cr$ 5.152.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas, conforme a seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO — Transporte 16
PROGRAMA - previdência 82
SUBPROGRAMA - Previdência Social e Inativos e Pensionistas 495
PROJETO - Encargos com Inativos e Pensionistas 2004
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3.00 - Salário-Família ..... Cr$ 2.000.000,00
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas (Abono Familiar) ..... Cr$ 3.152.000,00
Cr$ 5.152.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito supletar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o disposto no item III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17.3.64, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.5.00 - Outros Materiais de Uso Duradouro ..... Cr$ 5.152.000,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de julho de 1981.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício
(Ext. Reg. nº 4916 - Dia: 26/08/81)

RESOLUÇÃO Nº 1.679, DE 28 DE JULHO DE 1981.

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 6.107.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Ofício DERPA-00784, de 16.07.81, da Diretoria Geral do DER-Pa;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no Processo CRE-51/81, de 17.07.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial, no valor de Cr$ 6.107.000.00 (seis milhões, cento e sete mil cruzeiros), conforme a seguinte classificação orçamentária, o qual se destina à complementação das despesas com o serviço de recapeamento em areia-asfalto, executado em 1980 pela empresa Estacon Engenharia S.A., nas rodovias PA-152, trecho Abaetetuba-PA-151, e PA-151, trecho PA-252/Cafezal, de conformidade com o Contrato de Adjudicação PG-05/80, celebrado em 01.02.80, entre o DER-PA e a referida firma, e constante do Processo nº 004249, de 01.07.80:

Função: Transporte 16
Programa: Transporte Rodoviário 88
Subprograma: Rodovias 531
Projeto: Construção de Rodovias 1002
4.0.0.0.00 — Despesas de Capital
4.1.0.0.00 — Investimentos
4.1.9.0.00 — Diversos Investimentos
4.1.9.2.00 — Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 6.107.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o disposto no item III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, correrão à conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

4.0.0.0.00 — Despesas de Capital
4.1.0.0.00 — Investimentos
4.1.1.0.00 — Obras e Instalações
4.1.1.4.00 — Construção de Rodovias, Obras de Arte e Pavimentação
4.1.1.4.03 — Pavimentação em Areia-Asfalto
4.1.1.4.03.01 — PA-140 — Santa Izabel-Bujaru Cr$ 1.300.000,00
4.1.1.4.03.02 — PA-124 — Capanema/Santa Luzia Cr$ 3.000.000,00
4.1.1.4.03.04 — PA-151 — Barcarena (Cafezal)/ Entr. PA-252 (Colônia Velha) Cr$ 1.807.000,00
Cr$ 6.107.000,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 28 de julho de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4916. Dia: 26.08.81)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 96 - CRCPa.

Dispõe sobre a reformulação do Orçamento para o exercício de 1981.

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reformular o orçamento do exercício de 1981, para atender as dotações de alguns subelementos considerados insuficientes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reformulado o orçamento do exercício de 1981, de acordo com o quadro demons-

trativo do orçamento analítico, anexo, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, porém com efeito a partir de junho de 1981.

Belém (PA.), 15 de junho de 1981

FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Vice Presidente

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Conselheiro

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Conselheiro

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Conselheiro

SALATIEL PAES LOBO
Conselheiro

JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS
Conselheiro

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
Conselheiro

RAYMUNDO SOUZA
Conselheiro

RELATÓRIO DA CONTABILIDADE

Sr.Presidente

Conforme estudo efetuado no balancete do mes de maio,verifiquei a necessidade de reformulação do orçamento deste Regional, tendo em vista o valor fixado a maior para o elemento 3111-PESSOAL atraves de seus subelementos 01-Ordenados e Vantagens e 05-Diárias e a menor para os demais, conforme quadro abaixo elaborado:

D E S P E S A	FIXADA	SUPLEMENTADA.	ANULADA	SITUAÇÃO NOVA
3 - DESPESAS				
31 - DESPESAS CORRENTES				
311 - DESPESAS DE CUSTEIO				
3111 - PESSOAL				
01 - Ordenados e Vantagens.....	2.776.000,00	-0-	720.000,00	2.056.000,00
03 - Gratificação de Função.....	224.000,00	-0-	220.000,00	4.000,00
3112 - MATERIAL DE CONSUMO				
01 - Impress.e Mat.de Expediente.	120.000,00	10.000,00	-0-	130.000,00
02 - Materiais de Limpeza.....	10.000,00	10.000,00	-0-	20.000,00
06 - Gêneros de Alimentação.....	25.000,00	10.000,00	-0-	35.000,00
3113 - SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 - Passagens e Transportes.....	30.000,00	20.000,00	-0-	50.000,00
05 - Reparos,Adap.e Conservações.	60.000,00	580.000,00	-0-	640.000,00
06 - Publicações e Divulgações...	150.000,00	60.000,00	-0-	210.000,00
08 - Serviços de Comunic.em Geral	120.000,00	30.000,00	-0-	150.000,00
10 - Despesas de Condomínio.....	140.000,00	70.000,00	-0-	210.000,00
3114 - ENCARGOS DIVERSOS				
12 - Outros Encargos.....	30.000,00	150.000,00	-0-	180.000,00
T O T A L	3.685.000,00	940.000,00	940.000,00	3.685.000,00

Assim sendo, proponho que seja o processo encaminhado à apreciação da Comissão de Contas e, caso aprovado seja adotado a partir de junho de 1981.

Belém,(Pa)

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Téc.Contabilidade CRC-Pa 2017.
Encarregado da Contabilidade

(Ext. Reg. nº 4900 - Dia: 26.08.81)

RESOLUÇÃO CRC PA. nº 97/81
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente - Pessoal em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Material de Consumo em Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); Serviços de Terceiros em Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); Transferências Correntes em Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Equipamentos e Instalações em Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); Material Permanente em Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do Superavit do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém (PA.), 19 de agosto de 1981
FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Presidente
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Membro da C. Contas
DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Membro da C. Contas
JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS
Membro da C. de Contas
SALATIEL PAES LOBO
Conselheiro
JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
Conselheiro
ANETE COELHO COSTA FERREIRA
Conselheiro
PAULO PETRUCELLI
Conselheiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DE 1981

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	SUPLEMENTADO	SITUAÇÃO NOVA
3	DESPESAS			
31	DESPESAS CORRENTES			
311	DESPESAS DE CUSTEIO			
3111	PESSOAL			
	01- Ordenados e Vantagens	2.056.000,00	x	2.056.000,00
	03- Gratificação de Função	4.000,00	x	4.000,00
	05- Diárias	45.000,00	10.000,00	55.000,00
	07- Serviços Extraordinários	5.000,00	x	5.000,00
3112	MATERIAL DE CONSUMO			
	01- Impressos e Materiais de Expediente	130.000,00	30.000,00	160.000,00
	02- Materiais de Limpesa	20.000,00	x	20.000,00
	04- Materiais e Acessórios de Maquinas e Aparêlhos	5.000,00	x	5.000,00
	06- Gêneros de Alimentação	35.000,00	5.000,00	40.000,00
	08- Outros Materiais de Consumo	10.000,00	x	10.000,00
3113	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	01- Passagens e Transportes	50.000,00	x	50.000,00
	02- Jornais e Revistas	30.000,00	x	30.000,00
	03- Iluminação, Fôrça e Gás	45.000,00	20.000,00	65.000,00
	04- Impostos e Taxas	10.000,00	x	10.000,00
	05- Reparos, Adaptações e Conservação	640.000,00	100.000,00	740.000,00
	06- Publicações e Divulgações	210.000,00	x	210.000,00
	07- Impressos e Encardenação	5.000,00	x	5.000,00
	08- Serviços de Comunicação em Geral	150.000,00	30.000,00	180.000,00
	09- Locação de Bens Móveis e Imóveis	150.000,00	x	150.000,00
	10- Despesas de Condomínio	210.000,00	x	210.000,00
	11- Seguros em Geral	18.000,00	x	18.000,00
	12- Honorários Profissionais	292.000,00	x	292.000,00
	13- Despesas com Delegacias	20.000,00	x	20.000,00
	14- Despesas Bancárias	5.000,00	x	5.000,00
	15- Serviços Eventuais	12.250,00	x	12.250,00
	16- Fretes e Carretos	5.000,00	x	5.000,00
	17- Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	x	30.000,00
3114	ENCARGOS DIVERSOS			
	01- Fest., Recep. Homenag. Hosp. e Estadas	20.000,00	x	20.000,00
	02- Prêmios, Diplomas Condecorações e Medalhas	20.000,00	x	20.000,00
	03- Congressos, Conveções e Conferências	250.000,00	x	250.000,00
	04- Despesas com Inspeções e Reuniões Plenárias	20.000,00	x	20.000,00
	05- Despesas com Eleições	100.000,00	x	100.000,00
	06- Despesas com F.G.T.S	244.000,00	x	244.000,00
	07- Despesas com PASEP	44.800,00	x	44.800,00
	08- Indenizações Trabalhistas	190.000,00	x	190.000,00
	10- Previdência Social	423.950,00	x	423.950,00
	11- Contribuições para o F.I.D.E.S	35.000,00	x	35.000,00
	12- Outros Encargos-	30.000,00	x	30.000,00
3121	SUBVENÇÕES			
	01- Subvenções a Entidade da Classe	20.000,00	x	20.000,00
3122	SALÁRIO FAMÍLIA			
	01- Sal ário Família	20.000,00	x	20.000,00
3123	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	01- Quotas para o CFC	1.440.000,00	60.000,00	1.500.000,00
32	DESPESAS DE CAPITAL			
321	INVESTIMENTOS			
3211	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
	01- Maquinas e Aparêlhos	40.000,00	140.000,00	180.000,00
	03- Outras Instalações	40.000,00	x	40.000,00
3212	MATERIAL PERMANENTE			
	01- Móveis e Utensílios de Escritório	40.000,00	50.000,00	90.000,00
	02- Utensílios de Copa e Cozinha	20.000,00	5.000,00	25.000,00
	03- Biblioteca	10.000,00	x	10.000,00
	T O T A L	7.200.000,00	450.000,00	7.650.000,00

Belem,Pa, 19 de agosto de 1981

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Técnico em Contabilidade - C.R.C. Pa. n. 9017
CPF-MF 010.782.162

Francisco Moreira Pacheco
Presidente do CRC-PA

(Ext. Reg. nº 4900 - Dia: 26.08.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Convênio nº 81.059 que fazem Centro de Processamento de Dados - CPD e a Secretaria de Estado da Fazenda:

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de suporte operacional, transcrição de Notas Fiscais;

VALOR: Cr$ 1.301.264,91.

NOTA DE EMPENHO: Nº 714/81.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira.
043 - Organização e Modernização Administrativa.
2055 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 21.07.81 a 31.12.81.

DATA DAS ASSINATURAS: 21.07.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados

TESTEMUNHAS:
1) ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
2) MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

(Ext. Reg. nº 4897. Dia: 26.08.81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 10/81. EM, 24/08/1981.

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Coordenadoria de Menor	4805
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência ao Menor	483
Atividade - Plano de Integração do Menor na Comunidade - Área Preventiva	2009
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$ 576.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrá à conta do excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no Ítem II, do § 1º do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a 11.08.81, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 24 de agosto de 1981.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora/Presidente

(Ext. Reg. nº 4891. Dia: 26.08.81)

ANÚNCIOS

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979.0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 1º de setembro do ano em curso, às 10 horas, na sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, 800, 15º andar, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração Estatutária (artigo 11, parágrafos 1º e 3º) para ampliar a composição do Conselho de Administração, com a inclusão de representantes do Ministério do Interior;

b) Eleição dos representantes do Ministério do Interior como membros titular e suplente do Conselho de Administração do Banco, se aprovada a alínea "a";

c) O que ocorrer.

Belém, 26 de agosto de 1981.

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4877. Dias: 26, 27, 28/08/81)

COMPANHIA AGRO PECUARIA DO PARA

CGC Nº 04.941.795/0001-93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1981.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, às 14:00 horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 121 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará — CGC nº 04.941.795/0001-93, Srs. Francis Lansdale Herbert — Presidente; André de

Faria Pereira, filho e Edmundo Penna Barbosa da Silva. Abrindo a reunião por haver "quorum", o Sr. Francis Lansdale Herbert convidou a mim, Napoleão Moraes Munhoz — Diretor, para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de, usando dos poderes que lhes foram conferidos pelo artigo 6º do Estatuto Social em vigor, promover o aumento do capital realizado em ações ordinárias, pelo valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que neste ato foi subscrito pela Pevê — Participações S.A. A integralização desse capital subscrito foi feita em moeda corrente do país, depósito efetuado no Banco da Amazônia S.A., em data de 20 de julho de 1981, conforme recibo de depósito número 711.141. Com esse aumento, a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de classe de ações, é a seguinte:

Ações Nat.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	212.000.000	186.909.267	186.909.267	186.909.267
Pref. "A"	46.600.000	41.987.068	41.987.056	41.987.056
Pref. "B"	10.600.000	1.841.295	1.841.295	1.841.295
Pref. "C"	12.700.000	10.393.671	10.393.671	10.393.671
Pref. "D"	502.100.000	387.642.218	374.642.218	387.642.218
Total:	784.000.000	628.773.519	615.773.507	628.773.507

Estando os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata a seguir lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 20 de julho de 1981.

NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Secretário
FRANCIS LANSDALE HERBERT
Presidente
ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho
EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 1 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém(Pa.), 20 de julho de 1981.
NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
3º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada em uma (1).

Belém, 18 de agosto de 1981.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1057-81, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 20 de agosto de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4913. Dia: 26.08.81)

COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC MF Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 185.020.564,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr$ 102.790.326,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr$ 19.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 63.230.238,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: VINTE E QUATRO DE JULHO DE 1981.

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE 19.000.000 (DEZENOVE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 24 de julho do ano de 1981, em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km-03, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, de conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, que, também, como Presidente da reunião, convidou a secretariá-lo ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO e, dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos mesmos que constava da Exposição da Diretoria, no seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de Administração, que autorize a emissão de 19.000.000 (dezenove milhões) de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do capital autorizado, no valor nominal e unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) que serão subscritas da seguinte forma: 18.500.000 (dezoito milhões e qui-

nhentas mil) ações por REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com recursos provenientes de parte de seu crédito em conta corrente junto à empresa e 500.000 (quinhentas mil) ações por ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, com recursos, também, provenientes de parte de seu crédito, junto à empresa, em conta corrente. Outrossim, esclarece, a Diretoria, que a situação do capital social, da sociedade, antes do aporte dos presentes recursos é expressada da seguinte forma:

Classe de Ações	Capital Autorizado Cr$,00	Capital Subscrito Cr$,00	Capital Integralizado Cr$,00	Ações Emitidas
Ordinárias	59.007.252	39.818.631	39.818.631	39.818.631
Preferenciais	126.013.312	62.971.695	62.971.695	62.971.695
Total:	185.020.564	102.790.326	102.790.326	102.790.326

Tendo em vista o que foi exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 23 de julho de 1981. a.a) ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA – Diretor-Presidente, ENÉAS VIEIRA FILHO – Diretor Vice-Presidente; ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA – Diretor-Financeiro". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida exposição. Tendo em vista ter o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão, subscrição e integralização, da forma proposta, de 19.000.000 (dezenove milhões) de ações ordinárias nominativas, o Senhor Presidente declarou, que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações, emitidas na presente reunião, por parte dos interessados subscritores, esclarecendo, ainda, que tinha em mãos, assinadas por todos os acionistas da Companhia, declaração de sua renúncia ao exercício de direito de preferência à subscrição das ações ordinárias, cuja emissão fora proposta pela Diretoria e já então aprovada pelo atual corpo de Conselheiros de Administração, pelo que estas poderiam ser subscritas pelos acionistas sem dependência de obedecer à proporcionalidade dos acionistas abdicantes na formação do capital subscrito. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para que fossem tomadas as providências para a consecução do aprovado. Às 18:00 horas do mesmo dia o Presidente do Conselho de Administração reabriu a reunião deste órgão e informou aos presentes que tinha em mãos o Boletim de Subscrição referente às 19.000.000 (dezenove milhões) de ações ordinárias, cuja emissão fora aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra, a quem dela quisesse fazer uso, e, como não fosse solicitada, suspendeu mais uma vez os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, para ratificarem sua aquiescência, foi por mim, secretário da reunião, assinada. Confere com o original lavrada em livro próprio.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1037-81, a 1ª via da presente Ata de Copem – Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Belém, 13 de agosto de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9776. Reg. nº 4901. Dia: 26.08.81)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC(MF) 05.831.607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em 25.08.81, inicia-se a contagem do prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado pela AGE de 21.08.81, nos termos e condições seguintes:

1. Foi aprovada uma proposta visando a emissão de 736.884 ações ordinárias que serão colocadas, pelo seu valor nominal de Cr$ 1,00, cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2. Foi estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 25.08.81 a 24.09.81.

3. As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4. Decorrido o prazo da subscrição, poderão os acionistas interessados, nos 3 dias seguintes, procederem à subscrição proporcional das sobras que eventualmente se verificarem.

5. Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede sócial à Rua 15 de Novembro, 226, sala 1.203, em Belém, Estado do Pará.

Belém, 22 de agosto de 1981.
ÉLVIO LUPO
Diretor-Presidente
(T. nº 9767. Reg. nº 4866. Dias: 24, 25 e 26.08.81)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C./M.F. Nº 005.434.964/001-61

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1981

Às 10:00 horas do dia 29 de julho de 1981, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, Belém, PA; reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cyro de Souza Nogueira que convidou a mim, Rubens Fernandes Ferreira, para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou aos demais membros, que havia considerado conveniente à Sociedade, na atual etapa de implantação de seu projeto agropecuário, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônica, SUDAM, através da Resolução nº 3445, emitir, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com as normas do Decreto Lei 1376/74 e do Artigo V, § 5º do Estatuto da Companhia, 4.000.000,00 ações preferenciais, a fim de serem subscritas, por seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, BASA. Esclareceu, ainda, que a subscrição ora proposta decorre de autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, através de seu ofício nº GS/02467/81, de 13.07.81. Aprovada a proposta do Sr. Presidente por unanimidade de votos, foi a reunião suspensa, a fim de ser elaborado o boletim individual relativo às ações cuja emissão fôra deliberada. Às 11:00 horas do mesmo dia 29 de julho de 1981, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após declarar retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o boletim individual, referente a 4.000.000 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A., BASA. Aprovada, por unanimidade, a elevação do Capital Social subscrito e integralizado, ora efetivada, o Sr. Presidente comunicou que, em conseqüência dos procedimentos adotados, o Capital Social, doravante, apresenta-se como segue: I) Autorizado: — Cr$ 199.073.072,00, dividido em 73.292.242 ações ordinárias e 125.780.830 ações preferenciais; II) Subscrito e Integralizado: — Cr$ 86.989.860,00, dividido em 39.961.603 ações ordinárias e 47.028.257 ações preferenciais; III) A Integralizar: — Cr$ 112.083.212,00, dividido em 33.330.639 ações ordinárias e 78.752.573 ações preferenciais. Como não houve manifestações para outros assuntos do interesse social, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, com autorização para ser publicada com omissão das assinaturas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. Rubens Fernandes Ferreira-Secretário.

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 199.073.072,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE	Cr$ 82.752.573,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 112.083.212,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, BASA; na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de julho de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 — Belém-PA.	1981	4.000.000	Cr$ 4.000.000,00

Belém, PA; 29 de julho de 1981

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA.
Bento S. Porto — Diretor Financeiro; Célio Braga Wanderley - 1121 — Chefe de Dpto. Interino

Rubens Fernandes Ferreira
Téc Cont. CRC/SP-S-23963-PA.
CPF/MF.006.384.988-72

DIRETORIA DA EMPRESA

Manuel Francisco de Almeida
Diretor-Presidente
CPF/MF.005.682.448-34

PEDRO PUCCI
Diretor Vice-Presidente
CPF/MF.006.233.428-04

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 10.08.81, foi arquivada nessa JUCEPA, sob nº 1017/81 a 1ª via da presente ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., Belém, 10.08.81 a) Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 4895 - Dia 26.08.81)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S.A.

C G C (MF) — 05.029.020 0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas das Indústrias São Vicente M. Santos S.A., a se reunirem às 10:00h. do dia 05 de setembro de 1981, em sua sede social à Rodovia BR-316 — Km-2 — Pass. Santa Maria nº 90 — Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. — Leitura, discussão e votação sobre as atividades da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros assuntos de interesses sociais.

Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua(Pa.). 21 de agosto de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4920. Dias: 26, 27 e 28.08.81)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC 05.398.812/0001-94

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias referentes ao exercício encerrado em 30 de abril de 1981, gostaríamos de apresentar aos nossos Acionistas alguns aspectos importantes do exercício, a saber:

IMOBILIZADO - Durante o exercício social terminamos, todas as obras iniciadas no exercício anterior, tais como: 1 - Filial de Manacapuru, destinada a adquirir matéria-prima e possibilitar diversificarmos as fontes de suprimento; 2 - Galpões de estocagem em Castanhal, onde centralizamos todos os estoques de matéria-prima; 3 - Área social, recreativa, médica-odontológica, onde nossos operários terão toda a assistência e lazer; 4 - Foi inaugurado em 28/01/81, o Centro Social Engº Ronald Edward Junqueira Smith, antigo companheiro de diretoria de nossa empresa, prematuramente falecido, inauguração que contou com a presença das autoridades estaduais, federais e municipais; 5 Iniciamos a instalação duma nova balança de pesagem de carretas de grande porte, visto que se torna habitual o transporte nessa modalidade e, aproveitamos essa instalação, modificamos toda a infra-estrutura da Portaria e Depto. Pessoal, passando-as para o fundo do nosso terreno, evitando, com isso, os perigos advindos da grande circulação de veículos pela Belém-Brasília.

MERCADO - Com a agressiva política do Governo Federal voltada totalmente para a agricultura, o panorama se apresenta bastante favorável neste exercício que ora se encerra. Esse fato se expressa pelo resultado do Balanço.

No que diz respeito ao mercado externo, tivemos uma diminuição no volume exportado, principalmente devido a grande alta no custo de nossa matéria-prima, que ocasionou custos bastantes mais elevados que os dos nossos concorrentes asiáticos.

MATÉRIA-PRIMA - A safra de matéria-prima de 1981, apresenta-se promissora com um volume de produção compatível com o consumo nacional.

Não acreditamos que possa ocorrer qualquer anormalidade no abastecimento do parque manufatureiro brasileiro.

FATOS MARCANTES NO EXERCÍCIO SOCIAL:

1. - Distribuimos dividendos num total de 25% do Lucro Líquido;

2. Efetuamos Amortizações e Depreciações num total de Cr$ 33.242.464,00 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros);

3. Efetuamos em termos de reservas o máximo permitido pelos Estatutos Sociais, num total de Cr$ 5.395.336,69 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Mais uma vez desejamos agradecer, a todos que contribuiram para o êxito de nosso Exercício Social e, em particular, ao Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Estado do Pará, Governo do Estado e à Prefeitura de Castanhal. Em especial à SUDAM sempre solícita aos nossos pleitos.

Aos nossos funcionários que dedicam todo seu empenho às nossas metas empresariais nossos agradecimentos.

a) DIRETORIA

Em, 30 de abril de 1981
Em, Cr$ 1.000,00

A T I V O

	1981	1980
1. ATIVO CIRCULANTE	410.971	187.020
1.1. DISPONÍVEL	18.594	10.316
1.1.1 - Caixa	149	76
1.1.2 - Depósito Bancário à Vista	18.445	10.240
1.2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	391.109	175.842
1.2.1 - Contas a Receber de Clientes	215.306	185.957
1.2.2 - (-) Duplicatas Descontadas	135.154	117.784
1.2.3 - (-) Prov. para Créditos Duvidosos	5.033	5.600
1.2.4 - Estoques	244.029	61.435
1.2.5 - Adiantamentos Diversos	63.513	33.907

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

1.2.6 - Impostos a Recuperar	4.204	9.207
1.2.7 - Bancos Conta Vinculada	3.239	5.049
1.2.8 - Títulos e Valores Mobiliários	949	3.362
1.2.9 - Depósitos Compulsório e Cauções	56	309
1.3. DESPESAS DIFERIDAS P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.268	862
1.3.1 - Seguros a Vencer	1.245	862
1.3.2 - Despesas a Apropriar	23	-
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.493	10.409
2.1. Empresas Subsidiárias e/ou Coligadas	44.561	10.239
2.2. Contas a Receber de Clientes	1.154	-
2.3. (-) Prov. p/ Crédito de Líq. Duvidosa	35	-
2.4. Adiantamentos a Diretores	481	120
2.5. Adiantamentos Diversos	332	50
3. ATIVO PERMANENTE	279.759	175.721
3.1. INVESTIMENTOS	2.505	1.560
3.1.1 - Participações em Outras Sociedades	715	445
3.1.2 - Terrenos	348	217
3.1.3 - Edifícios	1.442	898
3.2. IMOBILIZADO	267.405	164.297
3.2.1 - Valor Corrigido	442.223	253.318
3.2.2 - (-) Depreciações Acumuladas	174.818	89.021
3.3. DIFERIDO	9.849	9.864
3.3.1 - Estudos e Projetos	21.220	13.102
3.3.2 - Despesas de Implantação	8.999	5.258
3.3.3 - (-) Amortizações Acumuladas	20.370	8.496
TOTAL DO ATIVO	737.223	373.150

P A S S I V O

	1981	1980
1. PASSIVO CIRCULANTE	224.180	114.535
1.1 - Financiamentos de Ativo Permanente	20.067	11.260
1.2 - Financiamentos de Capital de Giro	66.528	59.349
1.3 - Fornecedores Diversos	58.410	21.053
1.4 - Comissões a Pagar	15.693	6.740
1.5 - Dividendos a Pagar	11.084	3.302
1.6 - Prov. para Encargos Trabalhistas	7.539	3.239
1.7 - Contribuições a Recolher	9.414	3.672
1.8 - Salários a Pagar	3.533	322
1.9 - Honorários, Seguros, Aluguéis a Pagar	1.040	651
1.10 - Impostos a Recolher	8.240	4.794
1.11 - Créditos de Compradores	22.632	153
2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	27.876	7.887
2.1 - Adiantamentos de Diretores	324	-
2.2 - Financiamentos de Ativo Permanente	-	7.275
2.3 - Financiamentos de Capital de Giro	8.700	-
2.4 - Créditos de Empresas Coligadas	18.852	612
3. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	13.317	750
3.1 - Receita Diferida	31.288	1.356
3.2 - (-) Imposto Faturado	-	141
3.3 - (-) Custo do Produto	17.971	465

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.850	249.978
4.1 - CAPITAL SOCIAL	186.786	102.748
4.1.1 - Capital Social Subscrito	206.566	115.132
4.1.2 - (-) Capital a Subscrever	239	239
4.1.3 - (-) Ações em Tesouraria	19.541	12.145
4.2 - RESERVAS	285.064	147.230
4.2.1 - Reservas de Capital	218.013	123.645
4.2.2 - Subvenção para Investimento	42.754	13.200
4.2.3 - Reservas de Lucros	1.554	9.777
4.2.4 - Lucros Acumulados	22.743	608
TOTAL DO PASSIVO	737.223	373.150

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Em, 30 de abril de 1981
Em Cr$ 1.000,00

	1981	1980
01. Receita Bruta de Vendas	888.179	420.512
02. (-) Abatimentos e Devoluções	4.248	2.612
03. (-) Imposto Faturado	111.483	41.286
04. Subvenção para Custeio	39.197	4.636
05. Receita Líquida de Vendas (1-2-3+4)	811.645	381.250
06. Custo dos Produtos Vendidos	494.159	246.029
07. Lucro Bruto (5-6)	317.486	135.221
08. Despesas com Vendas	68.686	34.313
09. Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras	80.133	37.617
10. Despesas Diversas	6.723	6.891
11. Despesas Adm. Geral	50.191	28.797
12. Lucro Operacional (7-8-9-10-11)	111.753	27.603
13. Receitas Não Operacionais	21.590	1.761
14. (-) Custo de Receitas Não Operacionais	15.484	-
15. Despesas Não Operacionais	-	557
16. Resultado da Correção Monetária	60.221	14.011
17. Prov. para Devedores Duvidosos	5.068	5.600
18. Reversão da Prov. p/Devedores Duvidosos	5.600	-
19. Resultado Líquido antes do I. Renda (12+13-14-15-16-17+18)	58.170	9.196
20. Prov. para o Imposto de Renda	6.166	3.146
21. Imposto de Renda a Capitalizar	16.036	1.698
22. Resultado depois Imp. Renda (19-20-21)	35.968	4.352
23. Reserva Legal	1.798	218
24. Reserva para Aumento de Capital	3.597	435
25. Dividendos a Pagar	8.992	3.264
26. Resultado do Exercício	21.581	435
27. Lucro Líquido por Ação	0,18	0,003

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Em, 30 de abril de 1981
Em, Cr$ 1.000,00

	1981	1980
01. Saldo no Início do Período	608	111
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	554	62
(+) Lucro ou Prejuízo do Exercício	21.581	435
02. Saldo Ajustado e Corrigido	22.743	608
(-) Destinação durante o exercício	-	-

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

03. Saldo a Destinar	22.743	608
04. Saldo à Disposição da AGO	22.743	608
05. Saldo do Exercício	22.743	608

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em, 30 de abril de 1981

Em Cr$ 1.000,00

	1981	1980
I. - ORIGENS DOS RECURSOS	205.863	75.692
1. RECURSOS OPERACIONAIS	170.336	60.704
Resultado do Exercício	35.968	4.352
Correção Monetária do Balanço	60.221	14.011
Depreciação	27.535	20.085
Amortização	5.707	1.824
Isenção do ICM	11.000	13.200
Imposto de Renda a Capitalizar	16.036	1.698
Variação no Resultado de Exercício Futuro	12.567	-
Venda de Imobilizado	-	148
Variação Cambial de Financiamento a Longo Prazo	1.302	5.386
2. ACRÉSCIMO DE CAPITAL	14.219	14.700
Integralização em Dinheiro	14.219	14.700
3. RECURSOS DE TERCEIROS	21.308	288
Aumento do Passivo a Longo Prazo	18.687	-
Alienação de Direitos do Ativo Imobilizado	2.621	288
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS	91.557	25.004
1. Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	45.375	15.396
2. Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	36.084	1.737
3. Aumento dos Investimentos	233	951
4. Aumento do Ativo Diferido	843	126
5. Variação de Resultado de Exercício Futuro	-	1.162
6. Recompra de Ações	30	174
7. Dividendos a Pagar	8.992	3.264
8. Redução do Passivo a Longo Prazo	-	2.194
III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (I-II)	114.306	50.688
IV - ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE		
a) - Saldo Inicial		
Ativo Circulante	187.020	109.619
(-) Passivo Circulante	114.535	87.822
Capital Circulante	72.485	21.797
b) - Saldo Final		
Ativo Circulante	410.971	187.020
(-) Passivo Circulante	224.180	114.535
Capital Circulante	186.791	72.485
c) - Variação do Capital Circulante (b-a)	114.306	50.688

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor - Presidente
CPF. 002005738-53

RONALDO JUNQUEIRA REIS
Diretor Industrial
CPF: 003106116-87

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53

OSCAR FARIA P. BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Administrativo
CPF: 001397852-72

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

LAHIRE DILLON F. FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF: 001397852-72
CRC-PA 1792

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1º — O ATIVO IMOBILIZADO, estava representado pelas seguintes contas:

	VALOR CORRIGIDO CR$	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS Cr$
IMOBILIZADO		
. Imóveis	130.627.078,31	23.625.418,47
. Instalações	7.214.170,62	2.442.895,82
. Máquinas de Produção	268.228.524,47	136.143.201,96
. Equipamentos Aux. de Produção	2.010.014,96	1.247.675,62
. Móveis	5.417.458,73	1.292.704,45
. Equipamentos de Escritório	12.939.975,06	8.573.428,88
. Veículos de Passageiros	4.693.244,64	1.206.499,98
. Veículos de Cargas	551.763,97	286.860,41
. Obras em Andamento	8.663.155,19	—
. Adiantamentos p/aquis. Imob.	1.315.050,00	—
. Embarcações	500.000,00	—
. Demarcações de Glebas	64.125,64	—

A Correção Monetária efetuada, teve como base a O.R.T.N. de abril de 1981, no valor de Cr$ 877,87 (Oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos).

2º — O ESTOQUE, estava representado pelas seguintes contas:

. Produtos Acabados	29.776,337,24
. Produtos em:	
Elaboração	18.470.132,44
. Matérias-Primas	136.115.231,93
. Materiais Diversos	53.420.872,97
. Materiais em Importações	5.949.515,45
. Produtos Primários	300.000,00

e figuram pelos valores dos respectivos inventários físicos os quais estão avaliados dentro do critério do Preço Médio.

3º — A conta ADIANTAMENTOS DIVERSOS, está representada pelas seguintes rubricas:

. Adiantamento a Fornecedores de Matéria-Prima	58.880.951,82
. Adiantamento a Fornecedores de Materiais	1.396.021,15
. Adiantamento a Empregados	1.035.393,36
. Adiantamento de Honorários Profissionais	36.283,23
. Adiantamento a Empleiteiros	1.976.247,00
. Adiantamento IAPAS-13º Salário	158.766,38
. Adiantamento a Carreteiro	35.375,05

4º — A Rubrica de IMPOSTO A RECUPERAR, é formada pela seguinte conta:

. Imposto s/Circulação de Mercadoria	4.205.298,52

5º — A conta CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER, apresenta o saldo de Cr$ 9.414.369,12 (Nove milhões quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e doze centavos) e é constituída do seguinte:

. IAPAS	2.357.026,67
. PIS	5.202.980,13
. FGTS	1.653.068,32
. Imposto Sindical	18.108,00
. VIVENDA	940,00
. Sind. de Fiação e Tecelagem	177.480,00
. CAPEMI	3.516,00
. Confederação das Indústrias do Estado do Pará	250,00
. Associação Comercial do Pará e Castanhal	1.000,00

6º — A conta FINANCIAMENTO DO PERMANENTE A CURTO PRAZO, refere-se as compras, conforme demonstrativo abaixo:

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

FORNECEDORES	DATA VCTº	VALOR &	VALOR Cr$
James Mackie & Sons Ltda.			
Parcelas			8.403.820,25
Theodor Wille			
Parcelas	30.05.81 a 23.06.81		3.083.587,51
Construtora Santa Izabel			
Parcelas	30.05.81 a 30.01.82		799.522,50
James Mackie & Sons Ltda.			
Parcelas			7.781.994,50
TOTAL			20.068.924,76

7º – As RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS, estão contabilizados com base no regime de competencia, daí a conta PROVISÕES PARA ENCARGOS TRABALHISTAS, apresenta um saldo de Cr$ 7.539.315,11 (Sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quinze cruzeiros e onze centavos), que é para fazer face as despesas discriminadas abaixo, e foram calculadas como segue:

. Férias	9,06% s/folha pagamento	3.226.245,00
. 13º Salário	9,06% s/folha pagamento	4.268.663,74
. Aviso Prévio		20.995,05
. Auxílio Doença		23.411,32

8º – A conta IMPOSTOS A RECOLHER, refere-se a:

. Imposto de Renda s/o lucro deste exercício	6.278.726,00
. Imposto s/Circulação de Mercadoria - ICM	363.659,87
. Imposto de Renda Retido na Fonte	301.115,85
. Imposto s/Transporte Rodoviário	179.808,93
. FUNDEPARÁ	1.117.002,51

9º – O CAPITAL da empresa encontra-se representado da seguinte forma:

. Ações Ordinárias	(Rec. Próprios)	48.805.271,60
. Ações Preferenciais "A"	(Rec. Próprios)	30.085.217,66
. Ações Preferenciais "B"	(Dec. Lei 756/69)	24.751.060,24
. Ações Preferenciais "C"	(Dec. Lei 756/69)	3.210.501,54
. Ações Preferenciais "D"	(Bonif. Ações Pref. "B")	14.730.836,12
. Ações Preferenciais "E"	(Dec. Lei 1376/74)	65.442.844,76
. Capital a Subscrever (-)		239.388,00

Ações no valor nominal de Cr$ 1,58 (Hum cruzeiro e cinquenta e oito centavos)

10 – Neste exercício foi contabilizado:

a) Depreciações no valor de:	27.534.894,26
b) Amortizações no valor de:	5.707.569,74
c) Variação do Inventário de Peças e Reposição	332.429,73

11 – Neste exercício foi creditado dividendos correspondentes a 25% do Lucro Líquido.

As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Diário nº 12-D, folhas nºs 1389 e 1534.

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF: 002005738-53

OSCAR FARIA P. BORGES
Diretor V. Presidente
CPF: 007417798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Administrativo
CPF: 001397852-72

RONALDO JUNQUEIRA REIS
Diretor Industrial
CPF: 003106116-87

LAHIRE DILLON F. FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Técnico em Contabilidade
CPF: 001397852-72
CRC-PA 1792

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

PARECER DOS AUDITORES

Aos. Srs. Diretores e Acionistas da
Cia. Têxtil de Castanhal
Castanhal-Pa

Examinamos o Balanço Patrimonial da Cia. Têxtil de Castanhal, levantado em 30 de abril de 1981, as Demonstrações do Resultado e das Origens e Aplicações de Recursos do exercício findo naquela data.
Nosso Exame, foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários, segundo as circunstâncias e de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e da CVM — Comissão de Valores Mobiliários, recomendadas para Empresas de Capital Aberto.
Tendo em vista a contratação dos nossos serviços ter ocorrido em data posterior ao encerramento do Balanço, não foram procedidos os testes de contagem do inventário físico dos materiais em almoxarifado.
As demonstrações financeiras da Companhia, do exercício anterior, ora apresentadas para fins comparativos, não foram examinadas pela nossa firma:
Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras acima referidas, que lidas em conjunto com as Notas Explicativas, com as quais concordamos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cia. Têxtil de Castanhal em 30 de abril de 1981 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acodo com os dispositivos legais vigentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade, em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de agosto de 1981
MARIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS
CRG-RJ 907
MARIO ROCHA — CONTADOR CRC-RJ 2738.L
EDGARD M. SÁ — CONTADOR CRC-RJ 47.2

(Ext. Reg. nº 4896 - Dia: 26.08.81)

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGÚ

CGC-MF — 05.468.863/0001-01

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

(CONVOCAÇÃO)

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para a reunião a realizar-se no Escritório Central desta, à Avenida Conselheiro Furtado nº. 468, Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 15 de setembro de 1981, para discutirem e deliberarem, ordinaria e extraordinariamente, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e aprovação dos relatórios, referentes aos exercícios de 1978, 1979 e 1880, findos em 31 de dezembro, respectivamente, balanços patrimoniais e respectivas contas de resultados financeiros e parecer dos membros do Conselho Fiscal; 2) — Reforma do Estatuto Social, conforme a Lei 6.404 de 15.12.76; 3) — Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) — Eleição da Diretoria; 5) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de honorários dos administradores e fiscais; 6) — Assuntos gerais e complementares prorrogados para discussão dependente de decurso de prazo, assinalado na última assembléia geral extraordinária, realizada em 19.02.79, e qualquer outros de interesse dos senhores acionistas e da sociedade.

Belém, 20 de agosto de 1981.
"DIRETORIA"
(T. nº 9769. Reg. nº 4869. Dias: 24, 25, 26.08.81)

EMPESCA NORTE S/A

C.G.C./MF 05.430.954/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores, acionistas da EMPESCA NORTE S/A, para reunirem-se na sede da empresa, na Rua Maguari nº 457, Icoaracy, Belém - Estado do Pará no dia 31.08.1981, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária para tratar do seguinte:

a) aprovar a reversão à conta de lucros de parte dos dividendos referente ao exercício de 1980 e da gratificação da Diretoria provisionada no Balanço de 31.12.1980;

b) aumento do Capital Social Integralizado com o aproveitamento da reversão citada no item a, retro;

c) o que ocorrer.

Belém (PA), 24 de agosto de 1981

JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
CPF. 064.203.704-34

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9764 - Reg. n. 4871 - Dias 24, 25 e 26.08.81)

DENDÊ DO PARÁ S/A
— DENPASA —

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas
Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC/MF 04.834.784/0001 - 04

Capital Autorizado ..... Cr$-750.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr$-556.760.595,00
Capital Integralizado..... Cr$-556.760.595,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para, no dia 31 de agosto de 1981, às 9:00 horas, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1981.

Belém - Pará, 19 de agosto de 1981.

CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 4860 - Dias 24, 25 e 26.08.81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC — 04.918.447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 2 de setembro de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380, Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de agosto de 1981.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4882. Dias: 25, 26 e 27.08.81)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUARIA S A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - s/ 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência o Dr. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO, que convidou a mim ERNESTO HAYASHIDA para secretário, ao que acedi. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação publicado nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1981 e "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981.

Analisando o item "a" da Convocação, o Sr. Presidente esclareceu que os avisos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, haviam sido publicados nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1981 e "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981.

Isto posto, apresentou a exame, pelos senhores acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24 de abril de 1981.

Após o exame, submetidos à discussão e votação, resultaram aprovados todos os documentos, sem reservas, por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando ao item "b" foi proposta a manutenção dos mesmos honorários aprovados na Assembléia Geral Ordinária de 1980; colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, ficando assim distribuídos os honorários mensais da diretoria:

Diretor Presidente ..... Cr$ 48.000,00
Diretor Superintendente ..... Cr$ 48.000,00
Diretor Adjunto ..... Cr$ 12.000,00

Analisando o item "c" do Edital de Convocação o Senhor Presidente esclareceu que em decorrência da correção monetária do Capital Integralizado, foi criada uma Reserva Especial em Balanço a qual, segundo os preceitos legais, deve ser capitalizada através de decisão desta Assembléia. Esclareceu ainda o Senhor Presidente que o Balanço aprovado por esta Assembléia apresenta uma Reserva Especial decorrente de correção monetária, no valor de Cr$ 18.715.668,44 (dezoito milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) proveniente do Capital Integralizado de Cr$ 53.949.740,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta cruzeiros). Lembrou ainda o Senhor Presidente que esta Assembléia Ordinária é competente para aprovar esta capitalização e seu consequente aumento de capital através de alteração estatutária no artigo que a ele se refere, isto em razão da clareza de redação do art. 166 da Lei nº 6.404 76 e do entendimento exarado pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

A reserva ora capitalizada será proporcionalmente distribuída aos acionistas, de acordo com a participação de cada um, a todas as classes de ações, pela emissão de novas Ações Nominativas, desprezadas as frações, cuja somatória de Cr$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) seria mantida em Reserva Especial.

Para tanto foi sugerida a capitalização do valor de Cr$ 18.715.668,00 (dezoito milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito

cruzeiros), passando o Capital Social integralizado a ser de Cr$ 75.335.408,00 e o Capital Social Subscrito a ser de Cr$ 75.361.455,00 uma vez que os valores subscritos e não integralizados não receberão a referida correção. Isto posto, o caput do art. 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a redação abaixo, ficando seus parágrafos inalterados:

ART. 5º — O Capital Social é de Cr$ 75.361.455,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), dividido em 75.361.455 ações, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo:

26.334.122 (vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias nominativas;

6.508.787 (seis milhões, quinhentas e oito mil, setecentas e oitenta e sete) ações preferenciais classe "A";

1.291.092 (hum milhão, duzentas e noventa e um mil e noventa e duas) ações preferenciais classe "B";

5.057.117 (cinco milhões e cinquenta e sete mil, cento e dezessete) ações preferenciais classe "C" e

36.170.337 (trinta e seis milhões, cento e setenta mil, trezentas e trinta e sete) ações preferenciais classe "D".

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente pediu a manifestação da Assembléia sobre o assunto; tendo se verificado a aprovação da capitalização e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos. Após a aprovação o Senhor Presidente informou que seriam tomadas as providências para a emissão das novas ações e sua posterior distribuição.

Dando continuidade aos trabalhos e em atendimento ao último item da reunião, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém havendo se manifestado foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Registro de Atas em Assembléia Geral". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Joaquim Antônio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Nery Ribeiro Homem Júnior, Fernando Aranha Çagno, Júnior Joaquim Cury.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata de idêntico teor transcrita no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais".

Belém, 30 de abril de 1981.
JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
ERNESTO HAYASHIDA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 698-81, a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

Belém, 15 de junho de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9777. Reg. nº 4906. Dia: 26.08.81)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.06.1981

LOCAL E HORA: Na sede social, Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, às 10 horas do dia 30.06.1981.

MESA E COMPARECIMENTO: Presença dos Conselheiros Luiz Antônio de Figueiredo, sob a presidência deste, Carlos Casimiro Costa e Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, tendo comparecido, também, as acionistas LION S.A. e LION S.A. EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO.

DELIBERAÇÕES: Verificado o interesse da Sociedade, a observância das determinações legais e dos Estatutos Sociais, foi deliberado por unanimidade a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando a quantia de Cr$ 6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros) que foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, subscrição essa autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-02187, de 10.06.81. Foi deliberado também, por unanimidade, a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ ../ Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando a quantia de Cr$ ...../ Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que foram integralmente subscritas pela acionista LION S.A., tendo a outra acionista com direito a subscrição, LION S.A. EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, expressamente renunciado ao direito de subscrição. Na mesma oportunidade a acionista LION S.A. solicitou que a integralização - fosse feita imediatamente aproveitando-se parte do seu saldo credor na conta corrente que mantém na Sociedade.

Certifico que a presente é extrato fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, realizada no dia 30 de junho de 1981, transcrita no livro próprio e da qual uma cópia de inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1012/81, em sessão de 06.08.1981.-

(a) Plínio Antônio Lion Salles Souto - Presidente.-

(a) Alfredo Ferreira Coelho -Secretario geral da(JUCEPA)

(a) Adalberto Acataussu Nunes -Presidente da(JUCEPA)

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4919. Dia: 26.08.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE (30) DIAS

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO, Juiz de Diretito da Primeira (1ª) Vara de Órfãos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 536/78, de inventário de MATILDE CONCEIÇÃO PONCE, sendo inventariante, JORGECI TRINDADE PONCE), que se processa perante este Juízo e cartório do (1º Ofício), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo inventariante que afirmou que os citandos estão em lugar incerto, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e por cópia, publicado no prazo máximo de quinze dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita LUIZA DA SILVA PONCE e TEREZINHA DA SILVA PONCE, viúva e filha de Raimundo Conceição Ponce; Jarina, Rubelena, José Jurandir e Juracy, filhos de Alexandre da Silva Ponce, Raquel, Núbia e Dionísio, filhos de Carolina Conceição Ponce, ou outros herdeiros da "de-cujus", para, no prazo de trinta (30) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar no inventário por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 07 de novembro de 1980. - Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscreví. (a) Romão Amoedo, Juiz de Direito.
Confere com o original
MOACYR SANTIAGO
Visto:
ROMÃO AMOEDO
Juiz de Direito
(T. n. 9778 - Reg. n. 4912 - Dia 26.08.81)

COMARCA DA CAPITAL

INTIMAÇÃO DE HIKMAT SAYEG COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

E D I T A L

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO DA SÉTIMA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ETC...

FAZ SABER que pelo presente edital, com prazo de vinte dias, fica intimado HIKMAT SAYEGH, libanês, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dentro do dito prazo, comparecer perante o Juízo da Sétima (7ª) Vara e sala de audiências, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni nesta capital, no dia vinte e oito (28) do mês de setembro do corrente ano, às dez (10:00) horas, para assistir aos termos da audiências de conciliação designada na AÇÃO REVOCATÓRIA proposta por HIPER MERCADOS PARABOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra o requerido e outro, feito que tem por objeto o TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, identificado por lote 04, situado à antiga Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado do Pará, e se fundamenta no art. 107 do CC, combinado com os número 282 e seguintes do CPC — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 1981. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.
Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará-Brasil

(T. n. 9775 - Reg. n. 4914 - Reg. n. 26.08.81)

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
Escrivão: Trindade Filho

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, se processam os autos cíveis do Processo de Execução, em que são partes como requerente Banco Bandeirantes S/A, e requeridos Santapaz Agro-Industrial Ltda., e seus avalistas Jorge Luiz Carvalho de Souza, Noelia Lima D'Eça e João Fernandes Filho, todos em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, confirmando tal fato, pelo presente edital. CITE-SE os requeridos Santapaz Agro-Industrial Ltda., e seus avalistas Jorge Luiz Carvalho de Souza, Noélia Lima D'Eça e João Fernandes Filho, de que foi procedido pelo sr. Oficial de Justiça o arresto do seguinte bem: recibo de depósito bancário nº 36585, com correção monetária prefixada, série A, no valor de seis milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr$ 6.300.000,00) com vencimento no dia 13 de fevereiro de 1982. Este Edital foi expedido em razão do seguinte despacho: Expeçam-se Editais de Citação com o prazo de vinte

(20) dias. Belém. 17.08.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pela 2ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento de quem o presente Edital possa interessar, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez, e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação da cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício desta Comarca, mandei datilografei conferi e subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito,
respondendo pela 2ª Vara Cível desta Comarca
(T. nº 9184. Reg. nº 4918. Dia: 26.08.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Luiz Moraes Santos, Antônio Carlos Araújo Nogueira, Leslie Cardoso de Oliveira, Edgar Vilhena (Emitentes), Odete Fonseca Araújo Nogueira, Mário Nuno Nunes de Moraes, Júlio César de Andrade Almeida, Francisco de Assis Eremita da Silva, (Avalistas), Pedro Paulo Rodrigues Franco, Renato Viégas de Souza, Raimundo Nonato de Almeida Gonçalves, J. Pereira Com. Imp. Exp., Casa do Escapamento Ltda., Universal Com. Rep. Ltda., Araújo Penteado Ltda., Norte Eng. Com. Ltda., José Guedes de Alencar, Ednaldo Alves Torquato, Adalberto Walmer Moreira, V. Machado Castro, José R. Gouveia Lago, Raul C. Maués, Francisca da S. Barbosa, Fernando Lopes Costa, Abelardo Sampaio, Cobel — Com. de Bebidas Ltda., M. Frazão, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Calç. Dardan Ltda., Mavel — Maranhão Veículos Ltda., Disrel — Distr. Rep. Ltda., Aeg. Telefunken do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Ind. Pernambucanas de Meias, Banco Francês e Brasileiro S/A, Ubiracy Barbosa & Advogados Associados, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, sete (7) notas promissórias, três (3) letras de câmbio, dezoito (18) duplicatas de contas mercantis; nos valores de Cr$ 152.110,00-saldo / 120.000,00 / 53.835,00 / 7.500,00 / 200.000,00 / 100.000,00 / 92.000,00 / 20.657,78 / 19.180,54 / 20.392,74 / 75.712,00 / 75.712,00 / 15.282,00 / 111.926,52 / 20.395,00 / 9.600,00 / 22.578,00 / 28.600,00 / 5.438,40 / 7.793,10 / 4.000,00 / 12.470,00 / 42.400,00 / 11.000,00 / 115.000,00 / 242.400,00 / 13.950,00 / 13.950,00 vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Banco do Estado do Pará S/A, Sinal S/A, Banco do Brasil S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco do Brasil S/A, Euclides Cirino dos Santos & Fos., Montoroauto Acess. Ltda., Lab. Clermon Ind. Com. Prod. Quim. Farm. Ltda., Beach Com. de Roupas Ltda., Dinco — Distr. Pará Ind. Com., Calç. Dardan Ltda., Mavel — Maranhão Veículos Ltda., Disrel, Aeg. — Telefunken do Brasil S/A, Perfon Telecomunicações Ltda., Ind. Pernambucanas de Meias, Ind. Com. de Cordas Sintéticas Ltda., Sola S/A Ind. Alimentícias, Oliveira Com. de Pneus S/A — Olico, Refibras, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 25 de agosto de 1981.
(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 4911. Dia: 26.08.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Antonio Henrique Coelho, Miguel da Conceição Paiva, Francisco Ferreira Picanço - Nav. Franave, (Emitente); Pedro de Souza Picanço, (Avalista); Maria Luciana Maciel de Melo, Maria José Gonçalves Alves, Orlando Estrela Pinto, Mauro José Pereira, Othon Sebastião Barata Henriques, Paulo Roberto Galvão da Rocha, Joel Leite de Amorim, José Antonio Lima de Souza, Moysés Mathias, Josélio Barros Carneiro, Amazônia - Com. e Rep. Ltda., Armarinho Compre Bem Ltda., Genésio Gomes de Almeida, Dist. N. S. de Nazaré, Emílio Tenório Brasil, Desmatec Ltda., Abrahão Aben-Athar, Emper - Emp. Exp. e Regional Ltda., Haydee Marques de Oliveira, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de Banco Safra S/A., Banco Nacional S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco do Brasil S/A., Ubiracy Barbosa & Advogados Associados, Transp. Rildo Ltda., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Portuense - Ferragens S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (03) notas promissórias, oito (08) letras de câmbio, uma (01) triplicata e treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 21.000,00 / Cr$ 8.423,94 / Cr$ 85.000,00 / Cr$ 8.718,42 / Cr$ 6.338,39 / Cr$ 6.338,49 / Cr$ 10.162,08 / Cr$ 15.971,29 / Cr$ 17.573,30 / Cr$ 17.573,40 / Cr$ 26.838,77 / Cr$ 23.274,10 / Cr$ 34.273,08 / Cr$ 216.981,63 / Cr$ 66.000,00 / Cr$ 2.087,42 / Cr$ 22.219,00 / Cr$ 42.660,00 / Cr$ 120.000,00 / Cr$ 570.900,00 / Cr$ 165.090,00 / Cr$ 14.872,00 / Cr$ 8.055,00 / Cr$ 28.657,00 / Cr$ 28.656,00 / Cr$ 61.096,00 / Cr$ 4.760,00 / Vencimentos vários por Vv.S.s., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de: Alonso Elias Cristo, Banco Nacional S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco do Brasil S/A., Embrajet - Manutenção de Aeronaves Ltda., Adriano Santos - Prod. Vet. Ltda., Transp. Rildo Ltda., Afonso Meister S/A., Metalúrg., Ind. de Redes Primavera Ltda., Mitograph - Editora Ltda., José Lopes da Fonseca & Cia. - Jolfeca, Protel - Pneus e Equip. Norte Ltda., Portuense - Ferragens S/A., Maquigeral - Máqs. Gerais Ltda., Mapasa, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, a triplicata e as duplicatas de contas

mercantis, ficando Vv.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 24 de agosto de 1981.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial de Protestos de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 4894 — Dia 26.08.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Ana Maria de Almeida Cavalcante (Dr. Carlos Ferro).

Agvdos.: Herança de Joaquim Nunes de Almeida e Claudomira Frazão de Almeida (Dr. Jorge Afonso).

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: Guilherme do Nascimento Paiva e s/mulher (Dr. Raimundo F. Puget).

Apdos.: Lúcio Barel de Paiva e outros (Dr. Vasco de Borborema).

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: José de Jesus Cardoso (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Apdo.: Raimundo Nascimento (Dr. Cézar Zacharias Mártyres).

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2357)

14ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 18 de agosto de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Cavalléro.

MATÉRIA PENAL
(Publicados no D. O. de 13/08/81)

1º) Embargos de Declaração da Capital.

Embargante: Gonçalo Mateus de Oliveira.

Embargado: O V. Acórdão nº 7.183, de 02.06.1981, da Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada.

Turma Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho - Relator; Ary da Motta Silveira e Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Ary da Motta Silveira.

2º) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: César Franco Martins Menezes (Dr. Raphael Lucas Filho).

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: Carlos Alberto dos Santos Sodré (Dr. Wilson Magalhães).

Apda.: A Justiça Pública.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, idem, idem.

Apte.: Wilson Moraes Dias (Dr. Domingos Mathias da Costa).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Centro Comercial do Utinga Ltda. (Dr. Afrânio Vieira da Costa).

Apdo.: Juracy de Oliveira Quaresma (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Ary da Motta Silveira - Revisor.

(Publicados no D. O. de 13/08/81)

2º) Apelação Cível de Santarém.

Apte.: Transfrisa Ltda. - Indústria e Comércio de Pescados (Dr. Haroldo A. Santos).

Apdo.: O Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença apelada a fim de que a Dra. Juíza **a quo,** solicite a remessa dos autos e profira nova decisão como entender de direito.

3º) Idem, idem, idem.

Apte.: Transfrisa Ltda. - Indústria e Comércio de Pescados (Dr. Haroido A. Santos).

Apdo.: O Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença apelada a fim de que a Dra. Juíza **a quo,** solicite a remessa dos autos e profira nova decisão como entender de direito.

4º) Idem, idem, Capital.

Apte.: Alvaro da Costa Souza (Dr. Américo Lins Leal).

Apdo.: Antonio Pereira da Rocha (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Idem, idem, idem.

Apte.: José Fernandes de Souza (Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Apda.: Luiza Nogueira Cavalcante (Dr. Francisco Miléo).

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls., por ausência de intervenção do Órgão do Ministério Público.

6º) Idem, idem, idem.

Apte.: José Ribamar Cabral (Dr. José Antonio Coelho).

Apda.: JACISA - Jorge Age - Comércio e Indústria S/A. (Dr. Armando Pinheiro).

Relator: Des. Antonoo Koury.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para declarar extinto o processo, invertido o ônus da sucumbência.

7º) Idem, idem, idem.

Apte.: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (Dr. Adherbal Meira Mattos).

Apdos.: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e outro (Dr. Rosomiro Arrais).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Desprezada, unanimemente, as 02 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

8º) Idem, idem, idem.

Apte.: Vicente Ferreira Sales (Dr. Enock Raul Esteves).

Apdo.: Centro Israelita do Pará (Dr. Jayme Bentes).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

9º) Idem, idem, idem.

Apte.: Lojas Unidas Ltda. (Dr. Miguel Brasil Cunha).

Apdo.: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Dr. Leonardo Lobato).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Adiado.

10º) Idem, idem, idem.

Aptes.: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A. e outro (Dr. Aloísio Augusto L. Chaves).

Apda.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (Dr. Christovam Colombo).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

11º) Idem, idem, idem.

Apte.: O Espólio de Antonio do Carmo Pedrosa (Dra. Rosa C. Abreu).

Apda.: Souza Arnaud S/A.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Adiado.

Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. Nº 2357)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO XC — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.581 Belém — Quarta-feira, 26 de agosto de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1981 - 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 45/80.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Maria Orlandina Carvalho de Farias.
Adv.: Vasco M. de Borborema.
Nun.: Maria Melo Dias.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Obs.: Veio da Contadora.

PETIÇÃO DE: ECCA - Engenharia e Construções Correia Almeida Ltda., por seu Advogado: Dr. Icaraí D. Dantas, requerendo vista da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move: Messias Forte Filho.

1ª VARA

Proc.: Nº 526/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Importadora de Ferragens S/A.
Adv.: Haroldo Souza Silva.
Ré: Tecsub - Serviços Técnicos Subaquáticos Ltda.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 232/81.

DESPEJO

Aut.: Igino Martins Paolelli.
Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.
Réu: Nélson Luiz Chaar da Silva.
Adv.: Antonio Magalhães.
Desp.: Expeça-se certidão.
Proc.: Nº 617/80.

DESPEJO

Aut.: Francisco Ribeiro França.
Adv.: Elias Pinto de Almeida.
Ré: F. M. Zamora.
Adv.: Oswaldo P. T. Júnior.
Desp.: À conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância.
Proc.: Nº 198/76.

INVENTÁRIO

Inv.: Rita Barbosa Pinto.
Adv.: Carlos Renato M. de Almeida.
Inv.: Joaquim Pinto Martins.
Desp.: Intime-se a inventariante a recolher o quantum da venda. A partilha, após digam os interessados.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Moto-Serras "Belém" Ltda., por sua Advogada: Dra. Celestina M. Duarte Elleres, requerendo a juntada de recibos de despesas efetuadas na Ação de Execução que move contra Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções.
Desp.: N. A. Junte-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda., por seu Advogado: Dr. Flávio C. Maroja, apresentando contestação na Ação Ordinária que lhe move: Amazonex - Industrial e Exportadora S/A.
Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

Of. Nº 519/81, de 06.08.81, da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Pará), comunicando que o Advogado: Stélio Manuel de Souza Barros, inscrito na O.A.B. - Secção do RJ, deu ciência aquela Seccional que funcionará na causa em que é requerente: Produtos Alimentícios Royal Ltda. e requerida: Hércules - Ind., Com. e Rep. Ltda.
Desp.: Junte-se aos autos.

8ª VARA

Proc.: Nº 572/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Regina Noriko Watanabe.
Adv.: Ademar Kato.
Req.: Masanori Watanabe.
C. Especial: Izabel Ozório.
Desp.: Fale o Rep. do M.P.
Proc.: Nº 10/81.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Elizabete Jorge de Figueiredo.
Adv.: Paulo de T. D. Klautau.
Req.: Endeco - Engenharia e Decorações Ltda.
Adv.: Irawaldyr Rocha.
Desp.: Para a instrução, designo o dia 06 de novembro, às 10:00 horas, o mais próximo desimpedido. Intimem-se.
Proc.: Nº 179/80.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

PORTARIA, ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Roberto Moreira Melo.
Adv.: João Drummond Martins.
Req.: Célia Maria Nascimento Melo.
Adva.: Joselisa C. Kauffman.
Desp.: Aguarde-se a resposta do ofício retro.
Proc.: Nº 522/78.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut.: Ana Maria dos Santos Pinheiro.
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Ré: R. Santos S/A.
Desp.: Fale o Rep. do M.P.
Proc.: Nº 375/81.

EXECUÇÃO

Exc.: SPP-Nemo S/A. - Soc. Paulista de Papel.
Adv.: José Ronaldo V. Paulo.
Exc.: Silva Nascimento - Com. e Rep. Ltda.
Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.
Desp.: Nos termos do artº 106 do C.P.C., previne o Juízo, aquele que primeiro despachou. No caso em exame, a consignação foi ajuizada em primeiro lugar, consequentemente, está prevento o Juízo da 6ª Vara Cível, para processar as Ações. Remetam-se os autos.

9ª VARA

Proc.: Nº 283/81.

FALÊNCIA

Req.: Geraldo Berardo.
Adv.: Ulysses Coelho de Souza.
Req.: Bomfrio - Com. e Refrigeração Ltda.
Adv.: Raymundo J. O. de Macedo.
Desp.: Concedo ao devedor, o prazo de cinco dias, para que prove a sua defesa (art. 11, § 3º da Lei de Falências).

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Arrolamento: Akio Mori. Despacho: "Intime-se através de Ofício". Advogados: Drs. José Antonio Coelho, João Diogo de Sales Moreira, Laércio de Almeida Larêdo, Nivaldo Guedes de Souza, pelo Banco do Brasil, Ana Leão Lobato.

1ª VARA — Inventário Negativo: Sebastião Antonio Gonçalves. Despacho: "À conta". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro - NATA.

1ª VARA — Ação Ordinária — Indenização — Requerente: Maria Raimunda Barreto. Requerido: Espólio de Joaquim Nunes de Almeida. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Edite Oliveira Figueiredo. Despacho: "Junte-se procuração dos herdeiros, passada a autora". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Ass. Jud.

1ª VARA — Arrolamento: Cristiana Amaral Gil. Requerimento de: Adhemar Gil. Despacho: "N. A. Tome-se por termo a retificação". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA — Inventário: Armando de Queiroz Santos. Despacho: "À conta". Advogado: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª VARA — Inventário: Jiro Horiguchi. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Randolpho A. Coelho da Silva.

1ª VARA — Inventário: Lucionila Penna Simões de Oliveira Martins e Antonio Pedro Martins Júnior. Requerimento de: Mário Antonio de Oliveira Martins. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Sílvio Ferreira Sá, Achilles Lima e Antonio José Dantas Ribeiro.

Belém, 20 de agosto de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO,
DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1981

Autos Cíveis de Averbação — Requerente: Ali Fassi Firhi (Adv.: Dr. Carlos Renato Montes Almeida). Despacho: O presente processo envolve assunto de alta indagação, onde as partes deverão trazer para os autos, provas incontestes em relação ao pedido; assim sendo, determino que as partes promovam os competentes exames grafotécnicos nos livros dos Cartórios de Portel e Benevides, assim como da assinatura contida na carta de fls. 21. Nomeio perito, o Dr. José Lancry, que deverá prestar o compromisso legal. Cientes os interessados, devendo apresentarem quesitos, querendo. Belém, 29.05.81. a) Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Homologação de Acordo — Requerente: Basílio Rodolfo Zubaty (Adv.: Ademar Kato). Despacho: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I. Belém, 18 de agosto de 1981. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juíza da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos — Autor: Raimundo Viana Filho (Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira). Ré: Judith da Silva Biá Viana (Adv.: João Marques. Despacho: R. hoje. Belém, 17.08.81. I - Habilite-se legalmente nos autos, o Dr. João Marques, após o que: II - Diga o Ministério Público; III - À Conta. Belém, 17 de agosto de 1981. a) Dra. Osmarina Sampaio Nery - Juíza da Comarca de Ourém, ac. a 7ª Vara do Cível.

Autos Cíveis de Ação de Atentado — Requerente: Marília Rosa Carvalho Abreu (Adva.: Marília Abreu). Réu: Jacynto de Moura Portugal (Adv.: José Manoel Reis Ferreira). Despacho: Recebo a apelação nos seus legais efeitos, diga a parte contrária. Belém, 19 de agosto de 1981. a) Dr. Humberto de Castro - Juiz da 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS DA CAPITAL

JUÍZA: — Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

RESENHA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1981

Proc.: Nº 983/67, de Interdição de Raimundo Correa Farias. Curadora: Maria Linda Del Castilho. Advogado: Dr. Jair Albano Loureiro. Despacho: I - Oficie-se ao Exmº Sr. Brigadeiro Comandante da 1ª Zona Aérea, solicitando as necessárias providências, no sentido de que, a metade dos vencimentos do interdito, Raimundo Correa Farias, que estava sendo recebido, de ordem judicial, pela mãe do mesmo, Sra. Maria Arcângela Lima Farias, falecida em 07.10.80, seja depositado em uma Agência Bancária, à disposição deste Juízo, até posterior deliberação. Comunicando também qual a agência escolhida; II - Atendendo que a interdição foi decretada temporariamente, pelo prazo de hum (01) ano, prazo que já caducou, pois, foi a sentença proferida em 09 de março de 1967. Atendendo que se faz necessário um novo exame no paciente, para sabermos da necessidade ou não da prorrogação da interdição. Determino que, seja o mesmo submetido a novo exame pericial por um dos médicos que o examinou a primeira vez, constante do laudo de fls. 6, Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim. Dê-se ciência ao Dr. Curador Geral. Belém, 19.08.1981. (a) Maria Helena Couceiro Simões - resp. pela 3ª Vara Cível". Belém, 20 de agosto de 1981.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20/08/81

JUÍZO DA 9ª VARA
MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO
A: Marly de Azevedo Pontes Nobre — Adv.: Gilberto Jáder Serique.
R: Eulália Almeida Rêgo — Adv.: Raimundo F. Puget.
Despacho: Em provas.
CASAMENTO NUNCUPATIVO
A: Izabel Moura de Souza — Adv.: Artemis Leite da Silva.
R: Ruy Guilherme da Silva — Adv.:
Despacho: Diga o M. P.

JUÍZO DA 10ª VARA

Inventário de: Eugen Nunes Erichsen — Adv.: Egídio Machado Sales Filho.

Despacho: Vistos, etc.. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado. Adjudico em favor da Sra. Lila Nunes Erichsen, o apartamento nº 1505, do Edifício "Orlando de Souza Filho", sito à Av. Nazaré, nº 133, e uma Ação da Assembléia Paraense, representado pelo Título Social nº 3.037, deixado pelo seu filho, Eugen Nunes Erichsen. Decorrido o prazo legal, expeça-se a respectiva carta.

JUÍZO DA 5ª VARA

Inventário de: Antonio Ferreira dos Santos Filho — Adva.: Vera Calandrini.

Despacho: Expeça-se o competente formal de partilha, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 2ª VARA

ORDINÁRIA

A: Yorshire-Corcovado - Cia. de Seguros — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

R: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Adv.: João Furtado Leitão.

Despacho: Manifeste-se o autor sobre as preliminares constantes da contestação de fls. 49/55, no prazo de dez dias.

Inventário de: Raul de Jesus Franco — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 46v., integralmente.

JUÍZO DA 7ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco América do Sul S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

R: Bento Ferreira de Souza e outros.

Despacho: Digam os executados sobre o requerido às fls. 16, em cumprimento ao § 4º do art. 267 do C. P. Civil.

DIVÓRCIO

A: Marcílio de Castro Lima — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Maria de Nazaré de Souza Lima.

Despacho: À conta. Após o devido preparo, conclusos.

JUÍZO DA 1ª VARA

SEQUESTRO

A: Jesus Souza Ferreira — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

R: Raimundo da Silva Rodrigues — Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Despacho: Diga o autor.

RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

PROCESSO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Nélson Marinho Milhomem (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Embargado: Alírio Antonio Saraiva Serruya (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Despacho: Recebo a Apelação nos seus legais efeitos, diga o apelado.

4ª VARA

PROCESSO Nº 557/01/78 — INVENTÁRIO

Inventariante: Cacilda das Chagas Marcelino (Adv.: Alcides Gentil Sobrinho).

Inventariada: Roberta Lopes das Chagas.

Sentença: Homologo por sentença, a partilha de fls. 30, para que produza seus efeitos legais; lavre-se o Formal de Partilha. Belém; 13.08.81. a) Humberto de Castro".

5ª VARA

PROCESSO Nº 367/02/81 — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Luiz Mendes da Fonseca (Adv.: Ary Jansen Branco).

Requerida: Deusélia Mendes de Figueiredo (Adv.: Waldemar F. Vianna).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 16. Após conclusos. (O despacho mandado cumprir, deferiu o pedido feito pelo requerente, para que o processo seja remetido os autos a Contadora para conferência e confirmação do valor devido, relativo a prestação consignada).

6ª VARA

PROCESSO Nº 315/03/79 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Raimundo Farias (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Requerido: Gervásio de Miranda Meireles (Adv.: Eduardo da Silva Tavares Cardoso).

Despacho: Notifique-se.

7ª VARA

PROCESSO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Linave - Luiz Ivan Navegação (Adv.: Gervásio Bandeira Ferreira).

Embargada: Dom Vital - Transporte Ultra Rápido - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: João José Maroja).

Despacho: À Conta. Após o devido preparo, conclusos.

O despacho supra é ora publicado, em virtude da resenha anterior haver sido publicada com incorreção.

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20.08.81

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Maria Ruth Camargo Lima (Adv.: Jandyr Farias).

Requerido: Josimo Domingos da Conceição (Adva.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Para audiencia, designo o dia 23.09.81, às 11:00 horas. Belém, 20.08.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria do Amparo Gonçalves).

Requeridos: Cláudio Viduedo e sua mulher.

Despacho: "Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para praça. Belém, 20.08.81. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Requerente: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv.: Hamilton Gualberto).

Requerido: Antonio Teixeira Pinto.

Despacho: "Junte-se recibos. Belém, 20.08.81. a) Romão Amoedo Neto".

QUINTA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Carmen Cunha).

Requerido: Ernandes da Silva Gonçalves (Adv.: Lourival dos Santos).

Despacho na petição da autora, requerendo a decretação da revelia e julgamento do feito: "Conclusos. Belém, 20.08.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerentes: Miraci César da Cruz e Maria Soares Palheta (Adva.: Lóris Vilas Boas).

Requerida: Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: "À conta. Belém, 19.08.81, a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Yorkshire Corcovado - Cia. de Seguros (Adv.: Flávio Maroja).

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: João Leitão).

Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 19.08.81. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 1981

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 142/81.

Autor: José Ferreira Diogo (Adv.: Dr. Abel Guimarães).
Réu: José Furtado de Miranda (Adv.: Dr. Eduardo Henrique Bastos).
Sentença: Juigo procedente a Ação e decreto o despejo de José Furtado Miranda, do imóvel que ocupa à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 620, de propriedade do autor, José Ferreira Diogo, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda o réu no pagamento das custas judiciais, juros de móra, multa contratual, honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. P.R.I.

AÇÃO: — Exceção de Incompetência — 4ª Vara — Nº 183/81.
Requerente: Teodósio de Assis Moraes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
Requerido: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. José Humberto Lima).
Despacho: Ao cálculo.
AÇÃO: — Separação Judicial — 8ª Vara — Nº 194/81.
Autora: Ieda Maria Lopes (Adv.: Dr. Pedro R. Crispino).
Réu: José Marcos de Lima Araújo (Adv.: Dr. Paulo César Fonteles de Lima).
Despacho: Aguarde-se a ultimação do feito, para a decisão alegada. Nada a sanear. Defiro a prova de natureza oral se arrolada em tempo hábil. Para a instrução, designo o dia 04 de novembro, às 10:00 horas. Intime-se.

AÇÃO: — Prestação de Fatos — 9ª Vara — Nº 253/79.
Requerente: Mário Luiz Araújo Medeiros (Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza).
Requerido: Nildiran Matos Nunes (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento).
Despacho: Arbitro em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), os honorários do perito do Juízo. Intimem-se.
AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 104/81.
Autor: Belnor - Belém Norte Comercial Ltda. (Adv.: Dr. José Arimatéia M. da Rocha).
Réu: Servibem - Comércio e Serviços Ltda. (Adv.: Dr.).
Despacho: Diga a exequente.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 408/81.
Autora: Belmaq - Comercial Ltda. (Adv.: Dr. Lóris Vilas Boas).
Réus: Raimundo da Silva e Raimundo Nazaré Magno (Adv.: Dr. José de Arimatéia M. da Rocha).
Despacho: À conta, arbitrando em 10% sobre o débito, os honorários do advogado do exequente. Designo o dia 03 de setembro, às 11:00 horas, para o pagamento.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 62/81.
Requerente: Arnaldo Mário Frias Zúniga (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).
Requerido: Condomínio do Edifício Francisca Júlia (Adva.: Dra. Vera Calandrini).
Despacho: À Conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 20.08.81

6ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Abidon da Silva Pureza.
Adv.: João Batista Cavalcante.
Réu: Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: À Conta, após digam as partes. Belém, 19.08.81. (a) Izabel Vidal Leão.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Lourdes de Fátima Carmona da Rocha
Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho.
Réu: Fabiano Areas Neto.
Adv.: Pedro Pereira da Silva.
Desp.: I - Defiro, em parte, o pedido de fls., que não se encontra enumerada, requerendo o envio dos autos à Contadora; II - Baixem os autos à Contadoria do Juízo, para providenciar o levantamento geral da conta, incluindo, além da dívida principal, declarada na inicial, juros, custas processuais, estas de acordo com o regimento de custas, e honorários advocatícios do patrono do exequente, que fixo, de plano, em quinze (15) por cento sobre o valor da dívida. Intime-se. Belém, 14.08.81. (a) Osmarina Sampaio Nery.

7ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Xerox do Brasil S/A.
Adv.: Aluísio Meira.
Réu: Proamazônia - Proj. e Assessoria Amazônia Ltda.
Desp.: I - Designo o dia doze (12) do mês de novembro vindouro, às 10:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento; II - Defiro as provas requeridas na inicial; III - Cite-se o réu, através mandado dessa designação, para comparecer à audiência marcada, podendo na referida, oferecerem defesa escrita ou oral e produzir prova, constando do mandado que, se ñao contestada a Ação, se presumirão acinto pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Intime-se. Belém, 17.08.81. (a) Osmarina Sampaio Nery.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Unimóveis Ltda.
Adv.: Nathanael Leitão.
Réu: Ismar Batista Carneiro.
Desp.: Intime-se o depositário. Belém, 19.08.81. (a) Climenie B. Pontes.

8ª VARA

RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: Finasa - Seguradora S/A.
Adv.: Antonio Airton Ribeiro.
Réu: Amazonav Ltda. - Transp. Fluvial.
Adv.: Raimundo Benedito de S. Conte.
Desp.: Remarco à audiência para o dia 01 de dezembro, às 10:00 horas, o mais próximo desimpedido. Intime-se. Belém, 19.08.81. (a) Climenie Bernadette de A. Pontes.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Paulo Barbosa de Holanda.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adva.: Nazaré Moraes.
Desp.: Prossiga-se no dia 04 de novembro, às 11:00 horas. Belém, 17.08.81. (a) Maria Lúcia Marques dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Maria Joana da Silva.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adva.: Nazaré Moraes.
Desp.: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 14.08.81. (a) Maria Lúcia Marques dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Raimundo Vitorino de Assunção.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adva.: Nazaré Moraes.
Desp.: Renovem-se para o dia 03 de novembro, às 11:00 horas. Belém, 12.08.81. (a) Maria Lúcia Marques dos Santos.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 24 de agosto de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4892)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 147/81

EXPEDIENTE DO DIA 18/08/1981
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX Nº 483 de 17.08.81 do Juiz Federal 2ª Vara de Curitiba.

Assunto: Solicita a devolução da Carta Precatória extraída dos autos de Ação Penal 1.330/80, movida naquele Estado contra Valdemar Fizinus.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEGRAMA MANAUS/AM 89/79 17 1600 do Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Assunto: Comunica que foi designado do dia 10.11.81, às 14:30 h., para audiência de inquirição da testemunha Raimundo Fonseca de Araújo, arrolada nos autos de Ação Penal 13484, deste Juízo movida contra Raimundo Pereira de Lima e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 920/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coord. Reg. Policial).

Assunto. Encaminha documento da indiciada Leopoldina Maria Franco Vale, a fim de ser juntado aos autos de Inquérito Policial nº 124/80-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Universidade Federal do Pará (Proc. Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho)

Assunto: Vem atender despacho de fl. nos autos de Exibição Judicial Preparatória nº 17.699, em que é reqte. Mirlena Regina Machado Mescouto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José de Freitas Leite).

Assunto: Em vista do despacho de fl. 49, vem se manifestar sobre a Contestação do Réu, nos autos de Reintegração de Posse que move contra Lúcio Saraiva da Silva, nº 11.184.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Carlos Alberto Gonçalves Pinheiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Assunto: Vem nos autos de nº 19.031/81, apresentar, Alegações Preliminares em favor do réu, Carlos Alberto G. Pinheiro.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos de Liquidação Judicial de Cooperativa, nº 11.306, que move contra Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingú-Cooxingu.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Miguel das Graças de Araújo Rodrigues (Adva. Dra. Joana Darc de Almeida Barbosa).

Assunto: Informações (presta), nos autos do Processo nº 19.031.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.478 - Procedimento Ordinário

Autora: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Ré: Superintendência Regional do INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.703 - Mandado de Segurança

Impte: APIL - Agro Pecuária Izabelense Ltda (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.670 - Mandado de Segurança

Imptes: Joércio Fontinelle Barbalho, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho e José Rubens Brito Ladislau (Adv. Dr. José Lívio dos Santos Barbalho)

Impdo: Pesidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Pará - 12ª Reg.

DESPACHO: Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.143 - Ação Cominatória.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Ré : Prefeitura de Pindaré-Mirim, no Estado do Maranhão (Adv. Dr. Itamar Corrêa Lima)

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.518 - Ação de Reintegração de Posse

Autor: Miguel de Luca (falecido)

Sucessora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Paulo Ricci)

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Litiscte: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

DESPACHO: Intime-se o Supte. de fl. 94 para exibir o instrumento de mandato, a que se reporta na respectiva petição. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.520 - Restauração

Reqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Reqdo: Durval Dias Vieira

DESPACHO: A Secretaria para juntar uma carta precatória por mim despachada desde o dia 30.10.74. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.465 - Reintegração de Posse

Reqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos)

Reqdos: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido a fl. 21, e considerando os pareceres de fls. 32, 33 v e 34 v., arbitro os honorários do perito em vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00). Intime-se. Belém, Pa. em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.415 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Sindicato Nacional dos Aeronautas.

DESPACHO: Cite-se pessoalmente o devedor para os atos de execução. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.516 - Imissão de Posse

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Evangelista Nunes (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.493 - Homologação de Opção

Reqte. Sérgio Martins Pandolfo (Adv. Dr. Wilson Ribeiro)

Reqdo: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Intime o Supte. para completar a petição inicial de fl., informando se é optante, se exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço com a empregadora. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.650 - Homologação de Opção

Reqte: Nara Maria Izabel Gonçalves Santa Rosa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Diante da divergência entre o alegado na petição de fl. 2 e o contido na Declaração de Opção no que tange a data dos efeitos retroativos da opção, indefiro o pedido de fl. 2. Arquive-se. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.656 - Homologação de Opção

Reqte: Manoel Raimundo Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.660 - Homologação de Opção

Reqte: Edilva Maria Gomes Dias (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar).

Reqdo: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.644 - Homologação de Opção

Reqte. Cleyton Nogueira de Oliveira

Reqda: Universidade Federal do Pará - UFPª.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção, cientes as partes. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.646 - Homologação de Opção

Reqte: José Lopes de Andrade (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.648 - Homologação de Opção

Reqte. Patrício Corrêa da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.652 - Homologação de Opção

Reqte: Eudes Guimarães Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção, cientes as partes. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.654 - Homologação de Opção

Reqte: José Pedro Marques (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.665 - Homologação de Opção

Reqte: Maria Luiza de Oliveira Santos (Adva. Dra. Maria Santana da Luz Ferreira)

Reqdo: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência e Assistência Social - INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.668 - Homologação de Opção

Reqte: Henrique José Ribeiro Neto.

Reqda: Universidade Federal do Pará - UFPª.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.257 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).

Réu: Pedro Menezes Bastos Neto.

DESPACHO: Digam os interessados sobre o cálculo de fl. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.263 - Procimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes)

Réu: Joel Leite de Amorim.

DESPACHO: Diante dos pareceres favoráveis de fls. 21 v. e 22 v., defiro o pedido de fl. 17. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.308 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: Insfituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Ré: Maria do Carmo Oliveira Paula.

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.720 - Reclamação Trabalhista

Recte: Narciso Antônio Fonseca (Adva. Dra. Ambrozina Maia Sampaio)

Recdo: 2º Bis - Batalhão de Infantaria de Selva.

DESPACHO: Diga a reclamada. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.864 - Reclamação Trabalhista

Recte: Sofia Corrêa Colares (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros).

Recda: União Federal.

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 18.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.199 - Reclamação Trabalhista

Recte. Vania Maria Martins da Silva (Adva. Dra. Maria Divoney Carneiro)

Recdo: Sanatório Barros Barreto.

DESPACHO: Diga a reclamada. Belém; Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.961 - Reclamação Trabalhista

Rectes: Aida Paixão Monteiro e outros (Adva. Dra. Gladys Terezinha Benício Abujamra).

Recda: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 18.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.313 - Reclamação Trabalhista

Recte: Heliomar Magnaco (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Recda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc..

Homologo por sentença; o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.08.1981 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. DRT/PA-GAB nº 095/81 do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará E.T.F. Amapá.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1313, de 13.08.81, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Advogado Eduardo Flávio de Lacerda Marçal

Assunto: Vem suprir a omissão verificada em sua petição inicial, nos autos do Proc. nº 19.211.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.111 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Reginaldo Costa do Nascimento (Def. Dr. Francisco Wilson Ribeiro).

DESPACHO: Vista ao Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 8 dias. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.172 - Ação Penal

Autora. Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Pacífico Siqueira Saunier

DESPACHO: I - A denúncia foi parcialmente recebida (fls. 90/91). II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 19 de março de 1982, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.308 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Geraldo Bentes Canto

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 17 de março de 1982, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.674 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Batista dos Santos

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 22 de março de 1982, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.165- Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 45/81

Requerte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.172-A - Recurso Criminal em Sentido Estrito

Recorrente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Recorrido: Antônio Pacífico Siqueira Saunier

DESPACHO: ...Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.302 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Requerte: João de Castro Nacife (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Agora autorizo a entrega do veículo ao postulante de fls. 2/3 e, em consequência, determino a expedição do competente Alvará, devendo tal entrega ser efetivada se por **al** não dever permanecer apreendido, tudo sem prejuízo do prosseguimento de apuração de responsabilidade pela anterior entrega sem autorização deste Juízo. P. R. I. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.663 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requerte: João Batista dos Santos (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido na certidão do anverso, julgo sem objeto o pedido de fls. 2. P. R. I. Belém, 18.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4888)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 148/81

EXPEDIENTE DO DIA 19/08/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. NR 207/81-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 108/81-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - (Adva. Dra. Edmée Moura Corrêa)

Assunto: Requer juntada do ról de testemunhas aos autos do Processo nº 19.447.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Defesa Prévia em favor de Miguel das Graças de Araújo Rodrigues (Adv. Dra. Joana Darc Barbosa)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Gráfica Santa Maria Limitada, Ivan Maranhão Gráfica e Editora Maranhão, Epal - Industrial Limitada, Amazônia Metalúrgica, J. Dias Companhia, José Raimundo Soares Montenegro, Reasa - Reflorestadora da Amazônia Limitada, Souza Araújo Irmãos Limitada, W. C. Comércio e Indústria de Derivados Limitada, Agroval - Agropecuária e Industrial Vale do Anapu Limitada, Comércio e Representações de Açucar Limitada, Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Limitada e Parabrilho - Empresa de Prestação de Serviços Limitada, ref. aos Processos nºs. 19.692, 19.693, 19.695, 19.696, 19.698, 19.699, 19.701, 19.703, 19.705, 19.707, 19.709, 19.711 e 19.713.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir G. Morais Filho) move contra: Penta - Projeto Engenharia e Tecnologia Limitada, J. C. Serra da Silva, R. A. C. Leitão Companhia Limitada, Americana Refrigeração e Fabricação Limitada, Cartec - Comércio e Indústria Limitada e Utilar Belém Limitada, ref. aos Processos nºs. 19.715, 19.717, 19.719, 19.721, 19.723 e 19.725.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 1.300/81-DP do Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério das Comunicações

Assunto: Comunica que mandou efetuar a prisão administrativa de Itamar do Espírito Santo Aracati.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Antonio José Pinheiro de Figueiredo (Adva. Dra. Elisabeth Salame da Silva)

Assunto: Requer que lhe seja concedida liberdade provisória (Proc. nº 19.225)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. João Viana Siqueira (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Assunto: Vem propor Ação Trabalhista contra Caixa Econômica Federal - CEF.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições de Jorge da Cunha Morgado e Antonio Alberto Poço Loureiro

Assunto: Requerem Homologação de Opção nos autos dos Processos nº 19.681 e 19.683, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição dos Srs. Emanuel Gomes de Souza e Lusimar Silva do Nascimento (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos dos Processos nºs. 19.685 e 19.688.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Nazira Leite Nassar (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 19.727.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Célia de Barros Virgolino (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. 19.730.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 06/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fls., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 149/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 22/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 043/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 072/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 107/81

Indiciado: José Vivaldo Cumarú

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.879 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Laércio Froença de Moraes e Francisco Porpino Peres (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Impetrado: Senhor Superintendente Regional do INPS

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.675 - AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Paulo Ribeiro Neto e outros (Adv. Dr. João Francisco Lima Filho e Outros

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.465 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jorge Abrám Age (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, solicite-se informações ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal sobre a matéria a que se reporta o ofício nº 451/81, cuja cópia consta de fl. 124. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.257 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Benedito da Silva

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 17 de março vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas., para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, feitas as necessárias

notificações, inclusive do representante do Orgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.258 - AÇÃO PENAL ,

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Wilson Marques Pereira de Barros

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 18 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, feitas as necessárias notificações, inclusive do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.259 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adva. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria de Fátima da Silva Picanço

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a ausiência do dia 22 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, feitas as necessárias notificações, inclusive do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.286 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional Lenir Ferreira da Silva (Ref. Inq. Pol. nº 04/81)

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito do processo crime a que responde o Supte. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 459 - AUTOS DE PEDIDO DE REABILITAÇÃO CRIMINAL Ref. Ação Criminal nº 4015

Requerente: Adamor Roberto da Cruz Macedo (Adv. Dr. Walmir Bandeira de Souza)

DESPACHO: Intime-se o Supte. para completar a petição inicial, indicando as comarcas em que haja residido durante o decurso do prazo de quatro (04) anos, contados do dia em que terminou a execução da pena prinicipal. Belém, Pa., em 19.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - 015 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao autor e ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.338 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Expropriados: Eduardo Ruy Chaves e Sônia Maria Carneiro Chaves (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.762 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo S. dos Santos)

DESPACHO: Intime-se o Supte. de fl. 54 para exibir o alvará a que se reporta na respectiva petição. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.836 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João dos Santos Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Walter Barbosa de Souza (Adv. Dr. Sténio do Carmo), Raimundo Ferreira Amador (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Dickson Trindade Lopes (Adv. Dr. Heliomar Matos), Patéco (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Duca (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.676 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv. Dr. Waldemar F. Viana)

DESPACHO: Solicite-se a devolução do mandado. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.473 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rodrigo Antônio Pereira e outros

DESPACHO: À Secretaria, a fim de ser registrada a sentença de fl. 276 verso. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.440 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Benigno Goés), Elesbão Lopes Ferreira (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Adelson Correia de Figueiredo (Adv. Dr. Heliomar Matos), Matias Pinheiro da Silva (Adva. Dra. Ana Célia de Miranda Nory) e Francisco Cordeiro Barbosa (Adv. Dr. José Siqueira Filho).

DESPACHO: Tendo em vista o contido na peça de fl. 274, diga o representante do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunhas José Maurício Marques. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.502 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Mingnone (já falecido) e outros.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 359, solicite-se informações ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal sobre o assunto a que se reporta o ofício nº 369/81, cuja cópia se acha acostado ao processo à fl. 355. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 953 - CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Roque Barral da Luz, Sotero Cerqueira da Luz, Raimundo Neto Barbosa, Thiago Silva, Manoel Ferreira Pantoja e Aluizio Lima Noronha.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 19.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado JOSÉ RODRIGUES DE LIMA FILHO

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 18.850.

DESPACHO: N. A. Homologo. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA, em devolução, extraída dos autos do Processo nº 19.094, em que é Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Imperatriz-Ma.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 80/81

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 24 de setembro vindouro para complementação das diligências tendentes à apuração de responsabilidade dos servidores da Delegacia da Receita Federal que a 29.01.81, fez entregar o veículo, o que não poderia acontecer (nem diante de sua exclusão da ação fiscal), porque o mesmo deveria continuar apreendido até segunda ordem, para a esfera penal (fls. 05), que somente agora o liberou (fls. 61/62). II - Retornem os autos à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.286 - EXECUÇÃO

Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Execdo: Fernando Garcia dos Reis

DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à Exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.521 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Autora: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Réu: Serviços Aéreo-Taxi e Abastecimento do Vale Amazônico

DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.414 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Platilha)

DESPACHO: Expeça-se Mandado para notificação ao réu, a fim de que desocupe a unidade no prazo de 60 dias, sob pena de despejo (art. 43 da Lei nº 6.649, de 16.05.79). Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.542 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Franco dos Santos e Firmino dos Santos

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.633 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv. Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho)

DESPACHO: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.466 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Oscar Pereira Lima (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza), Francisco de Assis Farias (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza), Manoel de Belém Ferreira Gomes (Def. Dr. José Raimundo Soares Montenegro), Gerardo Rodrigues Maciel (Adv. Dr. José Raimundo Soares Montenegro), Francisco Pantoja de Souza (Def. Dr. José de Freitas Leite), Marcírio Balieiro Corrêa (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza), Jesuíno Balieiro Corrêa (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza) e Luiz Carlos Souza da Silva (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado na primeira parte do item I do despacho de fls. 229. II - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de haver falecido a

testemunha: Natanael Gonçalves de Lima (fls. 234/235 e 264). Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.224 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Wantuil Binda e Nathanael Barbosa de Moraes

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 24 de março de 1982, às 8:00 horas para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.284 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Heráclito Pinheiro Tandaya, Custódio Dutra da Silva Filho e Antonio de Pádua Lima Redig.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 26 de março de 1982, às 8:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.449 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José da Luz Andrade e Vitor dos Santos Fonseca

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 29 de março de 1982, às 8:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.478 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Alonço Peixoto, José Adécio Peixoto e José Tiburcio Alves de Araújo.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 2 de abril de 1982, às 8:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Forme-se o 2º volume. V - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.659 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio Leite de Macedo e Reinalda Miranda da Costa

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 5 de abril de 1982, às 8:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.661 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Telmo Francisco Schaedler

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 7 de abril de 1982, às 8:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.639 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Execdo: A. Bastos & Cia Ltda (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 19.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.802 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Soares da Silva, José Ribamar Batista de Araújo e Lucival Ferreira de Souza.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário:
Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 19 de agosto de 1981. Classe III - Execuções Fiscais:

Nº 19.691 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo.: Banco de Sangue Central de Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.692 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Gráfica Santa Maria Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.693 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Ivan Maranhão - Gráfica e Editora Maranhão
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.694 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Ferraço Indústria e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.695 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Epal Industrial Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.696 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Amazônia Metalúrgica S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.697 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Transart - Transporte Navegação e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.698 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: J. Dias Companhia
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.699 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: José Raimundo Soares Montenegro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.700 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Job Comércio e Indústria S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.701 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Reasa - Reflorestadora da Amazônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.702 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: J. O. Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.703 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Souza Araújo Irmãos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.704 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Rogério Sampaio & Irmãos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.705 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Excedo.: W. C. Comércio e Indústria de Derivados Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.706 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: M. A. Ferreira Navegação
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.707 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Agroval - Agropecuária e Industrial Vale do Anapú Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.708 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Excedo.: Escritório Valente do Couto
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.709 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Comércio e Representação de Açúcar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.710 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: João Pereira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.711 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Blocn - Indústria de Artefatos de Concreto e Eng. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.712 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Excedo.: M. N. M. Dantas
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.713 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Excedo.: Parabrilho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.714 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Cereais e Legumes Sul
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.715 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Penta - Projeto Engenharia e Tecnologia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.716 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Cemacom - Central de Materiais de Construções Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.717 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: J. C. Serra da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.718 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Angelo Antônio Monteiro Lobato
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.719 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: R. A. C. Leitão Companhia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.720 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Haroldo Franco
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.721 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Americana Refrigeração e Fabricação Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.722 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.723 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Cartec - Comércio e Industrial Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.724 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Excedo.: Oswaldo Lobato e Companhia
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.725 - Exeqte.: Fazenda Nacional
Execdo.: Utilar Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe VI - Feitos não contenciosos:

Nº 19.680 - Reqte.: Ubirajara Imbiriba Salgado
Reqdo.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.681 - Reqte.: Jorge da Cunha Morgado
Reqdo.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.682 - Reqte.: Valmiki Sales Mendonça
Reqdo.: INPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.683 - Reqte.: Antônio Alberto Poço Loureiro
Reqdo.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 19.684 - Reqte.: Iacy de Nazareth Pina Nazaré
Reqdo.: INAMPS
Ao.: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.685 - Reqte.: Emanuel Gomes de Souza
Reqdo.: EMBRAPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.687 - Reqte.: Cláudio José Dias Klautau
Reqdo.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.688 - Reqte.: Lusimar Silva do Nascimento
Reqdo.: EMBRAPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.726 - Reqte.: Nilza Fialho de Andrade
Reqdo.: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.727 - Reqte.: Nazira Leite Nassar
Reqdo.: EMBRAPA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.729 - Reqte.: Deuza Fernandes Carvalho
Reqdo.: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 19.730 - Reqte.: Célia de Barros Virgolino
Reqdo.: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe IX - Procedimentos Criminais Diversos:

Nº 19.675 - Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.676 - Depcte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.677 - Depcte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.678 - Depcte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.689 - Comunicante: Diretor Geral do Dep. de Pessoal da EBCT
Preso: Izomar Balieiro Tavares
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 19.690 - Comunicante: Diretor Geral do Dep. de Pessoal da EBCT
Preso: Itamar do Espírito Santo Aracatí
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.686 - Reqte.: Antônio José Pinheiro Figueiredo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe XI - Reclamações Trabalhistas:

Nº 19.679 - Reclte.: João Viana Siqueira
Reclda.: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 19.728 - Recte.: Antônio Joel dos Santos e outros
Reclda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 4889)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 149/81

EXPEDIENTE DO DIA 20/08/1981
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 908/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha documento do indiciado nos autos de inquérito policial nº 23/81-SR/PA, Sebastião Ramos da Silva.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do servidor Tiago de Sousa Rolim Filho.

Assunto: Requer gratificação adicional por tempo de serviço, por mais um quinquênio.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Carlos Augusto Luna de Albuquerque).

Assunto: Requer desistência e arquivamento dos autos de Execução nº 17.969, que move contra Transportes Belém Lisboa Ltda.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.384 - 12.388, 12.708, 12.710, 13.989, 15.985, 15.987, 15.989, 16.001, 16.003, 16.005, 16.007, 16.009, 16.011 e 16.013, EXECUÇÕES FISCAIS que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Drs. Haroldo Fernandes e Maria Neide Matos), vem mover contra Raimundo Vilmar Silva, José Dutra da Silva, Francisco Sales Duarte, Antônio Francisco Felix da Silva, Joaquim Virgino Braga, Sebastião Gonçalves de Oliveira, Josué Belisário da Cunha, Julio Cesar Vieira Pereira, Eupídio Pereira dos Santos, Antônio Pedro Azevedo, Carlindo Pinto de Almeida, Orivaldo José da Silva, Francisco Gomes da Silva, João Batista Filho e Sebastião Rodrigues Lucena, respectivamente.

DESPACHOS: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio no município de São Domingos do Capim, neste Estado, e considerando a súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 15.915 - 15.917, 15.919, 15.995 - EXECUÇÕES FISCAIS que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos), vem mover contra Vivaldo José dos Santos, Manoel Moraes Amorim, Manoel Benevides de Souza e João Ferreira da Silva, respectivamente.

DESPACHOS: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.862 - EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).
Excedo.: Olavo Pereira da Silva
Despacho: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na comarca de Paragominas, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos; dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.864 - EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).
Execdo: Edesson Balear.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.854 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execdo: Manoel Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na comarca de Marabá, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de Direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.856 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execdo: Antônio Marcos Oliveira da Silva.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na comarca de Marabá, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.858 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execda: Osmarina Corrêa.

DESPACHO: Intime-se o Supte. para completar a inicial, informando em que parte da ilha do Combu está situada a residência do executado. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.868 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execdo: Moacir Trindade.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.891 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Execdo: Raimundo da Silva Baia.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Cametá, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.860 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execda: Companhia Hemmer J. J. Bona Ltda.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedora estabelecida no município de Santo Antônio do Tauá, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de Vigia, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.991 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Matos).

Execda: M. Reis e Filhos.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal, contra devedora estabelecida na Comarca de Igarapé-Miri, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.619 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Execdo: Antônio Santos Pereira.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Santarém, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.213 - EXECUÇÃO.

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: Parquet do Pará S/A.

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito do processo nº 7830 mencionado na certidão de fl. 49 verso, notadamente no que se refere aos nomes dos diretores da firma comercial executada. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.424 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Marilena de Castro).

Execda: P. S. Monte Representação e Conta Própria.

DESPACHO: Diga o exequente e, bem assim, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.622 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execda: Policlínica São Benedito Ltda.

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 7 por falta de amparo legal. 2. Cumpra-se a 2ª parte do despacho exarado às fls. 2. Belém, Pa., em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.624 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rolo).

Execdo: Imazon - Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 16 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.176 - EXECUTIVO FISCAL.

Exeqte: União Federal.

Execda: Farmácia Áurea Ltda. (Adv. Dr. Antônio Vilar Pantoja).

DESPACHO: À vista do contido nas certidões de fl. 28, diga a exequente. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.395 - EXECUÇÃO.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Osvaldo Brockveld.

DESPACHO: Voltem os autos com vista a exequente, eis que já cumprido o despacho exarado à fl. 14. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.960 - EXECUÇÃO.

Exeqte:. União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Edgraf Limitada

DESPACHO: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.940 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13 diga o executado. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.842 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excdo: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13 diga o executado. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 19.036 - 19.038 - 19.088 e 19.092 - Execuções Fiscais

Exqte: Fazenda Nacional (Advs. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).

Excdos: Consprodec - Construções Projetos e Decorações Limitada, Bijour Indústria e Comércio Limitada, Aça Engenharia Limitada e Transportadora São Francisco Limitada.

DESPACHOS: Diga a exequente. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - JUiz Federal.

Nºs 18.838 - 19.310 e 19.459 - Execuções Fiscais

Exqte: Fazenda Nacional (Advs. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).

Excdos: Sayegh Veículos Limitada, Creso Demestrio dos Santos e Joaquim Gomes Norões de Souza.

DESPACHOS: Cite-se. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.340 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo: Vadi de Oliveira

DESPACHO: Voltem os autos com vista a exequente. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.137 A - Embargos a Execução

Embte: Companhia Agro Pecuária do Pará (Adv. Dr. Raimundo B. Costa).

Embdo: Conselho Regional de Engenharia

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.507 - Ação Executiva

Autora: União Federal (Rep. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Adalberto Araújo do Amaral.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 47 verso. Faça-se a penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.665 - Execução

Exqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Rubio de S. Meira)

Excdos: Auréa de Almeida Oliveira, Aurélio de Oliveira e Otoniel do Amaral Piemont.

DESPACHO: Considerando os termos do ofício de fl. 105, informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.837 - Execução

Exqte. Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Execdo: Orlando Oliveira da Silva

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.006 - Execução

Exqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Excdo: Joaquim Gonçalves Evangelista.

DESPACHO: Retifique-se a autuação, eis que se trata de procedimento sumaríssimo (Art. 275, I, do Cód. de Proc. Civil), e não de processo de execução, como por equivoco foi distribuído. Conclusos. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 19.430 - 19.432, 19.434, 19.436 e 19.477 - Execuções.

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelo). Maria Cecília Rodrigues).

Excdos: Zuila Souza Santos, Darimberg Moraes Carvalho, Nancy D'alva de Brito Nobre, Carlos Vinício Ferreira e Orlando Torres Abelém.

DESPACHOS: Cite-se. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 4490/198, 4490/201, 4490/199 e 4490/184 - Desapropriação

Expte: Instituto Nacional de Colinização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Expados: Viturino Ferreira de Souza, Waldemar Dias da Silva, Viturino Ferreira de Souza e Maria do Carmo Silva de Souza.

DESPACHOS: Sobre o pedido de desistência de fls. 68/69, digam o Dr. Curador Especial e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Osias Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato) e Oldack Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato).

DESPACHO: 1. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Rio de Janeiro, para inquirição da testemunha Luiz Carlos Barroco Franco, residente na capital daquele Estado (fls. 159 e 3). 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal se deseja substituir a testemunha Antônio Ferreira Pontes, cujo paradeiro é desconhecido. 3. A testemunha Ademar Calumby Filho (fl. 69), já não exerce o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Muaná, e poderá ser encontrado à Trav. Quintino Bocaiúva, 1.666, nesta cidade de Belém, onde reside. Para a sua inquirição, designo a audiência do dia 24 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feita a necessária notificação. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.467 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Joaquim Cardoso Cordeiro, Graceliano Nery Brandão, Anastácio Silva Costa, Matias Ribeiro da Silva, Celival Cardoso Dias e Roberto do Amaral Massoud.

DESPACHO: 1. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 196, obtendo-se o endereço do advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. 2 - Cumpra-se, por igual, o item 1 do mencionado despacho, para o que designo a audiência do dia 25 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para os respectivos interrogatórios. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.479 - Ação Criminal

Autora. Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus. Cláudio Souza e Silva e Maria Lusia Lima da Rocha (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 29 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, conduzida a testemunha faltosa pelo Oficial de Justiça Flávio Ermílio Albuquerque das Neves Neto. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como aos acusados e aos seus defensores Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.483 - Ação Criminal

Autora. Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antônio Caetano Aragão (Adv. Dr. Teodomiro C. Filho)

DESPACHO: Forneça o representante do Órgão do Ministério Público Federal o atual endereço da testemunha Raimundo Dilson Coelho Pereira, aliás não encontrada pelo Oficial de Justiça encarregado da sua notificação, em virtude da inexistência do número 690 da Av. Castelo Branco, na cidade de Manaus, como consta da primeira certidão de fl. 78 verso. Intime-se. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.569 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Erlinaldo Lima Barbosa (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 30 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, notificadas as testemunhas apontadas à fl. 54. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 30.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.748 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. Min. Púb. Dr. Paulo Meira)

Ré: Maria Madalena da Costa Lobato (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

DESPACHO: Dê-se a vista requerida à fl. 65. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.979 - Ação Criminal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Wilson Reis Pereira, Lindalva de Nazaré Pinto e René Rodrigues de Mendonça (Advs. Drs. Marciana de Jesus Sarmento, Walmir Bandeira de Souza e Alberto Campos, respectivamente).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 20.08.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.151 - Execução Fiscal

Exqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Excdo: Hélio Fatturi.

SENTENÇA: Vistos, etc.

Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução, em que são partes, como exequente, o IAPAS e, como executado Hélio Fatturi. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 17.545 - 17.117, 17.103, 17.099, 17.087, 17.077, 17.075, 17.065, 17.063, 17.051, 17.023, 17.017 e 17.013.

Execuções Fiscais

Exqte: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Excdos: Carlos Alberto Campos Ferreira, Manoel de Vasconcelos Castilhos, Maria das Graças de Alencar Castilho, Maria Helena Gomes Lima, Walkiria de Castro Campos, Maria Fátima de Oliveira e Silva, Clemencia Tereza Uchoa Martins e Silva, Pedro Batista de Lima, Pedro Rosário Crispim, Olinda Teixeira da Costa, Natercia Navegante de Oliveira, Ana Mª Dias de Albuquerque e Sada Simão Tuma.

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 20.08.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Valmiki Sales Mendonça (Adva. Dra. Vera Lúcia de França Chaves Santos) e Requerido o INPS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Iacy de Nazareth Pina Nazaré (Adv. Dr. Raimundo Costa) e Requerido o INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Deuza Fernandes Carvalho (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho) e Requerido o INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Ubirajara Imbiriba Salgado e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Cláudio José Dias Klautau e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Nilza Fialho de Andrade e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho) vem propor contra: Oswaldo Lobato e Companhia, Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A, Haroldo Franco, Angelo Antonio Monteiro Lobato, Cemacom Central de Materiais de Construção Limitada, Cereais e Legumes Sul, M. N. M. Dantas, João Pereira da Silva, Escritório Valente do Couto, M. A. Ferreira Navegação, Rogério Sampaio & Irmãos Limitada, J. O. Ferreira, Job Comércio e Indústria S/A, Transart Transporte Navegação e Comércio Limitada, Ferraço Indústria e Comércio Limitada, Banco do Sangue Central de Belém Limitada.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juízo de Direito da Comarca de Macapá e Deprecado o Juízo Federal da Seção Judiciária do Pará.

Assunto: Depreca a citação dos réus Milton Mendonça da Silva, Raimundo Lima Nunes e José dos Santos Almeida, nos autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Iacy de Nazareth Pina Nazaré (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Requer a juntada da Procuração nos autos do processo de Homologação de Opção.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Antonio Alves

DESPACHO: I - Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 21 de setembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. II - Indefiro o pedido de decretação de prisão preventiva formulado pelo representante do Ministério Público, porque, abstraídos os demais requisitos para imposição da custódia provisória, é bem de ver-se que o simples fato de ser dizer que o réu é desempregado, "havendo sua ação ilegal atingido pessoas de posses modestos, ingênuas, instaladas em distantes locais do interior deste Estado", não autoriza **per se** deva ter contra si decretada prisão preventiva, posto que tal é medida de caráter excepcional e somente pode ocorrer quando indubidosamente presente algum (ou alguns) dos requisitos previstos no art. 312 do Código de Processo Penal, a respeito do que deixou de motivadamente se pronunciar o douto **custos legis.** Intime-se. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.991 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Hamilton Trindade da Costa (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 16 de outubro vindouro, às 8:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.666 - Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal - Estado do Maranhão

Deprecdo: Juiz Federal - Estado do Pará

DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 2 de outubro vindouro, às 8:30 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. III - Ao réu nomeio para funcionar como defensor **ad hoc** o doutor Walmir Santana Bandeira de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.490 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 03/81

Requerte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. I. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.732 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requertes: Tibúrcio Soares da Rocha e outros (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando presentes, pelo menos em princípio, os requisitos que autorizam a concessão do favor legal, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, concedo liberdade, provisória aos Requerentes Tibúrcio Soares da Rocha, José Newton da Rocha, Tereza Cavalcante Rocha e Maria Luzia Lima Rocha, mediante fiança, cujo valor arbitro em Cr$ 10.000,00 para cada um deles. Prestada a garantia fiduciária, e recolhidos os respectivos valores a Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos e, em seguida, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura. Certifique-se nos autos principais. P. R. I. Belém, 20.08.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4890)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de setembro de 1981, às 14:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO SOARES CARDOSO, contra ENARTE - ENG. DE OBRAS DE ARTE LTDA., bem esse encontrado no Conjunto Abelardo Condurú - Q/24, Nº 6, e que é o seguinte:

– Uma (01) Máquina Datilográfica, marca "Olimpia", de trinta espaços, nº 4364023. Valor Atribuído: Cr$ 8.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de agosto de 1981. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2337)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de setembro de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por ESTER BANDEIRA TAVARES E OUTRA, contra VALENCIANA - CONFECÇÕES LTDA.; bens esses encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

– Um (01) Aparelho de Ar Condicionado, marca "Philco", de 7.000 BTU, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 10.000,00;

— Um (01) Conjunto de Sala "Pelmex", composto de sofá, duas poltronas e mesa de centro com pedra de mármore, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 5.000,00;
— Uma (01) Geladeira marca "Climax-80 Luxo", cor azul-claro, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 10.000,00;
— Um (01) Fogão à Gás, Super Vedete "Dako", cor azul-claro, com quatro bocas, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 5.000,00;
— Uma (01) Mesa com tabuleiro de madeira, marca "Barzenski", dobrável, acompanhada de quatro mochos estofados e revestidos em plástico de cor azul-claro, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 3.000,00;
— Um (01) Televisor Colorido, marca "Philips", de 26 polegadas, tipo R26C321, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de agosto de 1981. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2338)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. BENONIS BARBOSA CHAGAS, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 6ª JCJ-764/80, em que é reclamado: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 61.146,80 (Sessenta e Hum Mil, Cento e Quarenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), correspondente às custas processuais devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Encarregada do Setor de Execução, subscreví.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 2339)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N. 84, DE 21 DE AGOSTO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 19.08.81 e o que consta do Processo TRT P — 4454/81;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20.07.81, de acordo com o artigo 75, ítem I da Lei n. 1.711, de 28.10.52, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MATOS, do cargo de Auxiliar Judiciário TRT — 8ª — AJ — 023 A, NM.24, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. n. 4909 - Dia 26.08.81)

NOTA Nº 65/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 058/81, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast. 392/80, em que são partes: LÍBIA DA SILVA E SOUZA - Exequente; e ESTADO DO PARÁ - SEDUC - CENTRO DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS "PROFESSOR ARTUR PORTO" - Executados. O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr$ 48.279,65 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de agosto de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente do TRT da 8ª Região

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte dias do mês de agosto de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2342)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 19/08/81

Ac. nº 13.242. Proc. RO 767/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Neo-Gráfica Editora Ltda. (Dr. Antonio Maria Cavalcante). Recorrida: Maria Helena Moura Ferreira (Dr. Edir Briglia).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de deserção, suscitada pela recorrida, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento para anular o processo **ab initio**, exclusive a inicial, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

EMENTA: Notificação encaminhada com endereço incorreto, provada a irregularidade, acarreta a nulidade do processo.

Ac. nº 13.243. Proc. RO 817/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Deinal - Comércio e Representações Ltda. (Dr. Carlos Alberto Arruda). Recorrido: José Carlos de Souza.

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, negaram provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não desfeita a revelia, não há porque admitir-se prova contrária resultante da confissão feita. Confirma-se a sentença que decidiu de acordo com as provas apresentadas.

Ac. nº 13.244. Proc. RO 852/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maciel - Serviços de Vigilância Ltda. (Dra. Nazaré Baima). Recorrido: Luiz Nazaré de Oliveira (Dra. Nazaré Abreu Passos).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Se a prova evidencia, de maneira clara, que o reclamante é guarda de segurança e não vigia, faz jús ao pagamento das horas extras, prestadas além das 8.

Ac. nº 13.245. Proc. RO 686/81. JCJ de Santarém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A. (Dr. Luiz Carneiro). Recorrida: Fátima Conceição Terres (Dr. Edinardo de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.246. Proc. RO 756/81.JCJ de Macapá. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do T. F. do Amapá (Dra. Sandra Ferreira). Recorrido: Jurandil dos Santos Juarez (Dr. Hiromi Sanada).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não há que cogitar de suspensão do contrato de trabalho, se o empregado está gozando de licença remunerada, frequentando curso de especialização, devidamente autorizado pela empresa.

Ac. nº 13.247. Proc. RO 795/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Antonio Tiago da Silva (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. (Dr. Carlos Alberto Ferro).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Contestada a existência de trabalho insalubre através de laudo oficial, incumbe ao empregado o ônus da prova de que referido laudo não abrangira o setor onde desenvolvia a sua atividade. Havendo diferença de tempo de serviço superior a dois anos entre o reclamante e o paradigma, improcede o pedido de equiparação salarial.

Ac. nº 13.248. Proc. RO 876/81. JCJ de Macapá. Prol. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Euclides Gonçalves de Andrade (Dr. Evaldy de OLiveira). Recorrida: Jari Florestal e Agropecuária Ltda (Dr. Antonio Maria Cavalcante).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos, o documento de fls. 25, porque juntado a destempo; sem divergencia deram provimento em parte para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as férias simples; por maioria de votos, deram ainda provimento em parte ao recurso para também condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas de aviso prévio e gratificação natalina proporcional, autorizando a movimentação do FGTS pelo código 01, importando o valor da condenação em Cr$ 32.040,00, confirmada a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr$ 1.787,60 pela reclamada, sobre o valor da condenação, e de Cr$ 100,00 pelo reclamante, sobre Cr$ 100,00, valor arbitrado para o pedido julgado improcedente.

EMENTA: Não comprovada a imediação entre a falta e a despedida, caracteriza-se esta como imotivada.

Ac. nº 13.249 - Proc. R EX OFF 800/81.4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Raimundo José dos Santos. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Agricultura - Horto Municipal (Dra. Elza de Souza Franco).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 13.250. Proc. RO 809/81. JCJ de Santarém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Omnia Minérios Ltda. (Dr. Roberto Rutowitcz). Recorrido: Ronaldo Souza Batista (Dr. José Cosmo Soares).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não havendo acordo escrito para compensação das horas extras, estas são devidas.

Ac. nº 13.251. Proc. R EX OFF 820/81. JCJ de Castanhal. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamantes: José Ferreira de Barros e Manoel Lobo. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (Dr. Manoel de Azevedo).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazem jús ao reajustamento semestral de salário.

Ac. nº 13.252. Proc. R EX OFF 861/81. JCJ de Castanhal. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Manoel do Nascimento Farias Borges (Dr. Lucas de Almeida). Reclamado: Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: E de ser reintegrado o empregado estável, cuja a dispensa não se revestiu das formalidades legais.

Ac. nº 13.253. Proc. RO 768/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Alvaro Cruz de Andrade e Ismael dos Santos Marques (Dr. Luiz de Aragão). Recorrido: Spar - Serviços Periciais Aeronáuticos Ltda. (Dr. Adauto Cerqueira).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Quando o valor ajustado para a execução de certa tarefa não resultar provado nos autos, o pagamento deverá ser adequado ao serviço efetivamente efetuado.

Ac. nº 13.254. Proc. RO 805/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Manoel Miranda Silva (Dr. Altemar da Silva Paes). Recorrido: Paulo Sérgio Trindade das Mercês (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte para determinar seja compensado o valor de Cr$ 15.234,67, pago ao reclamante, confirmada a sentença nos seus demais termos.

EMENTA: Deve prevalecer, para efeito de compensação, o valor total expresso no documento assinado pelo empregado, quando este não consegue provar que recebeu aquém daquele valor.

Ac. nº 13.253. Proc. TRT RO 337/81. 6ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Manoel Siqueira). Recorrido: Juventino Botelho Rendeiro (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por maioria de votos negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas.

(G. Reg. Nº 2341)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 1981.

Processo: TRT AI 954/81.
Agravante: José Alípio Silva de Lima.
Advogado: Dr. Luiz Moraes.
Agravada: Pepi Luminotécnica Ltda.
Advogado: Dr. José Brasil.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 953/81.
Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA.
Advogado: Dr. Fernando Moreira.
Recorrida: Maria do Carmo Ferreira de Moraes.
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 930/81.
Recorrentes: Yoshisuke Nakashima e Osamu Nakashima.
Advogados: Drs. Carlos Freire e Dr. Platão Barros.
Recorridos: Os mesmos.
Advogados: Os mesmos.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 939/81.
Recorrente: Ana Maria Brito da Conceição.
Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa.
Recorrido: Dib Homci & Cia. Ltda.
Advogado: Dr. José Tuma.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: TRT RO 942/81.
Recorrente: Uiandara Soares de Holanda Lima.
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.
Recorrido: Belém Med. Ltda. - Medicina, Ind. e Com. Litisconsorte: Inst. de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz.
Advogado: Dr. Jayme Bentes.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: RO 883/81.
Recorrente: Maria Augusta Oliveira do Rosário.
Advogado: Dr. Humberto Mendonça.
Recorrido: Construções e Com. Camargo Correa S/A.
Advogado: Dr. Clóvis Modesto.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 872/81.
Recorrentes: Norberto Bispo Pereira e Sermar - Serv. Marítimos Ltda.
Advogados: Drs. Miguel Serra e Almerindo Trindade.
Recorridos: Os mesmos.
Advogados: Os mesmos.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo: RO 923/81.
Recorrente: José Cunha Soares.
Advogado: Dr. Raimundo Freire.
Recorrido: Santa Izabel - Agro Florestal Ltda. — Geraldo Guimarães - Lit.
Advogada: Dra. Silvia Almeida.
Origem: JCJ de Santarém,
Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo: RO 965/81.
Recorrente: Paulo Cézar da Costa Miranda.
Advogada: Dra. Ana Maria Colares.
Recorrido: Raimundo Carlos de Souza.
Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: TRT RO 971/81.
Recorrentes: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. e Esnaine Martins Belga.
Advogados: Drs. Antonio Filgueiras e Dr. Almerindo Trindade.
Recorridos: Os mesmos.
Advogados: Os mesmos.
Origem: JCJ de Breves.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 933/81.
Recorrente: Francisca de Azevedo Teixeira.
Advogado: Dr. Luis Sampaio.
Recorrida: Credimóveis Ltda. - Irmãos Fagury Ltda.
Advogado: Dr. Merivaldo Leal.
Origem: JCJ de Castanhal.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 931/81.
Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA.
Advogado: Dr. Fernando Moreira.
Recorrido: Luiz Carlos Lima Martins.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Orlando Costa.
Processo: RO 956/81.
Recorrente: Ivaldo Amoras Neves.
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.
Recorrida: Construtora Vila Del Rey Ltda.
Advogado: Dr. José Cabral.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: RO 959/81.
Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
Advogado: Dr. Luiz Carneiro.
Recorrida: Maria da Penha dos Santos.
Advogado: Dr. Benedito da Silva.
Origem: JCJ de Santarém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: R EX OFF e RO 967/81.
Recorrente-Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.
Advogado: Dr. Calilo Jorge.
Recorrido-Reclamante: Floberto Cardoso Pena.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: R EX OFF e RO 951/81.
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Unidade Mista de Humaitá.
Advogada: Dra. Alzira Goés.
Recorrido-Reclamante: Sidrônio Timóteo e Silva.
Origem: 4ª JCJ de Manaus.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: R EX OFF 944/81.
Reclamante: Walmir Muniz Sardo.
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros.
Reclamado: Município de Belém - Departamento de Agricultura.
Advogado: Dr. Armando Pinheiro.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 938/81.
Recorrente: Rosemiro Lopes de Abreu.
Advogado: Dr. Miguel Serra.
Recorrido: Maersk do Brasil - Nav., Com. e Ind. Ltda.
Advogado: Dr. Airton Ribeiro.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 963/81.
Recorrente: Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - SEGAL.
Advogado: Dr. Luiz Aragão.
Recorrido: Claudionor da Costa Alcântara.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Costa.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: TRT RO 969/81.
Recorrente: Frederico Oliveira da Silva.
Advogada: Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima.
Recorrida: NORTOP - Norte Topografia Ltda.
Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo: RO 903/81.
Recorrente: Sindicato dos Professores de Belém.
Advogado: Dr. Humberto Vasconcelos.
Recorridos: Sociedade Civil Colégio Moderno (consignante); Antonio Raya Piedrabuena e outros (consignados).
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 2340)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 335

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2926/81,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO ARAÚJO PINHO, ocupante do cargo de Atendente Judiciário classe "A", referência NM-14, código TRE-AJ.025, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

ATO Nº 2.282

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão desta Corte, no Processo 2851/81,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. WALDYR AZEVEDO BENTES, do cargo de Escrivão Eleitoral da 22ª Zona - Óbidos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

ATO Nº 2.283

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão desta Corte, no Processo 2851/81,

R E S O L V E:

Designar o Sr. ARY AUGUSTO FERREIRA, para exercer o cargo de Escrivão Eleitoral da 22ª Zona - Óbidos.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.284

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2924/81,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03.08 a 01.09.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.285

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr$-.... 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.286

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Antecipar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária requisitada da SEGUP, SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, escaladas de 01 a 31.12.81, através do Ato nº 2.142 de 22.12.80, para o período de 01 a 30.09.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.287

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17 do Regulamento Interno, e tendo em vista o Proc. 2978/81,

R E S O L V E:

Fixar o período de 1º de setembro de 1981 a 28 de fevereiro de 1982, para que MARIA LÉA TAVARES, ocupante efetiva do cargo de Técnico Judiciário, classe "A" do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, goze a licença especial, correspondente ao decênio 1962/1972, concedida pelo Ato nº 1904 de 16 de outubro de 1979.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.288

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 20 do presente e à vista do Processo 2987/81,

R E S O L V E:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, o Sr. OSCAR ANDRÉ DA SILVA, para a localidade de Mulata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.289

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 20 do presente e à vista do Proc. 2988/81,

R E S O L V E:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, o Sr. RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS, para a localidade de Piema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.290

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 20 deste e à vista do Proc. 2572/81,

R E S O L V E:

Nomear Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 1ª Zona - Amapá, os senhores:

1 - Adelino Fernandes Gurjão Filho, para a localidade de Tartarugalzinho.

2 - Leonardo Siqueira Oliveira, para a localidade de Vila de Pracuúba.

3 - Edmilson Ferreira dos Reis, para a localidade de Terra Firme.

4 - Sebastião Soares da Silva, para a localidade de Itaubal.

5 - Raimundo Pantoja Pires, para a localidade de Nazaré do Aporema.

6 - José Pena Amanajás Neto, para a localidade de Vila de Sucurijú.

7 - Moacyr de Albuquerque Leão, para a localidade de Vila do Breu.

Registre-se, pyblique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 1981.

ANTÔNIO KOURY
PRESIDENTE

A T O Nº 2.291

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 2913/81,

R E S O L V E:

Conceder, em prorrogação à funcionária Francisca de Souza Borges Lima, Auxiliar Judiciário classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 09.08 a 22.09.81, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 1981.

ANTONIO KOURY
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL Nº 37

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social — PDS, foi requerido a esta Corte os registros dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas dos Municípios de:

JACUNDÁ

DIRETÓRIO: Bianor Miranda da Paixão, Osmar Rodrigues da Conceição, Valfredo Fernandes Gurgel, João da Silva Leite, Cícero Rodrigues dos Santos, Waldemar Nunes, Sebastião Francisco Lima, Ruyter Lopes Pedra, Waldemar Moreira Igreja, Jonas Fernandes da Silva, Raimundo Moreira Braga, Antônio Pinto Lara, Alírio Coelho Sanches, Manoel da Paixão Pires, Euclides Dias Nunes, Wildes Jorge dos Santos, Dalva Tavares Lopes, José Marques dos Santos, Manoel Paulo de Oliveira, Félix Lopes, José Pinto Coelho.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Jenice do Socorro Gonçalves Leite, Rosa Pedra Gurgel, Antônio Ferreira Nunes, Manoel de

Souza Franco, Raimundo Francisco Lima, Maria Nerci Derze Marques, Juracy Gonçalves Caldas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bianor Miranda da Paixão.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cícero Rodrigues dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Antônio Pinto Lara

VICE-PRESIDENTE: Félix Lopes

SECRETÁRIO: Euclides Dias Nunes

TESOUREIRO: Raimundo Moreira Braga

COLARES

DIRETÓRIO: Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Alcides Costa de Azevedo, Manoel Santos Silva, Raul Monteiro Ferreira, Jorge de Carvalho Gurjão, Daniel dos Santos Ferreira, Cândido Duarte Sodré, João de Deus da Silva Bastos, Cristóvão Costa Cardoso, Antônio Paulo de Aguiar, Anízio Marques de Vilhena, João Saraiva dos Santos, Raimundo Saraiva dos Santos, Ana Lúcia Farias, Manoel Batista Barbosa, José Soares da Gama, Walter da Costa Miranda, Altino de Azevedo Leal, Raimundo Ferreira Monteiro, Álvaro Henderson Barata, Osvaldino do Vale Garcia.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Antônio José Maria Monteiro, Antônio Palheta da Silva, Clauria da Paixão, Jessi Fátima de Oliveira, Waldomiro Cardoso da Gama, Raimundo Pinheiro da Silva, Antônio de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Ribeiro Bastos Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL Raimundo Ferreira Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raul Monteiro Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Daniel dos Santos Ferreira

SECRETÁRIO: Ana Lúcia Farias

TESOUREIRO: Altino de Azevedo Leal

SUPLENTES: Jorge de Carvalho Gurjão, Cândido Duarte Sodré, Manoel Batista Barbosa, Osvaldino do Vale Garcia.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de agosto de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
(G. Reg. nº 2361. Dia: 26.08.81)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA BELÉM-PARÁ
EDITAL Nº 78/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Augusto Aragão de Sousa - 25ª ZE Salinópolis-Pa.;
Domingos Jovita de Matos - 20ª ZE Santarém-Pa.;
Iramar Aires do Nascimento - Marabá-Pa.;
Maria do Lago Silva - 38ª ZE Oriximiná-Pa.;
Maria Soares de Matos - 20ª ZE Santarém-Pa.;
Maria Marlene Furtado Trindade - 1ª ZE Belém-Pa.;
Maria Idalina da Silva Sousa - 25ª ZE Capanema-Pa.;
Miriam dos Santos Pereira - 30ª ZE Barcarena-Pa.;
Orlando Borges Pinheiro - 4ª ZE Castanhal-Pa.;
Sandra Suely Macêdo Bezerra - 8ª ZE Vigia-Pa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 2351)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA BELÉM-PARÁ
EDITAL Nº 080/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Cláudio Pereira de Sousa
Antonio Celso Neves de Menezes
Augusto Sérgio Ferreira Queiroz
Benedito Sousa da Paixão
Carlos Ribeiro de Abreu
Cláudio de Sousa Furtado
Cleodina Farias dos Santos
Dario da Silva Franco
Francisca Bandeira da Costa
Francisco Getúlio de Oliveira Matos
Georgina Maria de Oliveira Pantoja
Graciete da Cunha Pompeu
Heitor de Souza Freitas Filho
Helio da Silva Quadro
João Guilherme de Lima Florencio
João Nogueira da Silva
Jorge Costa Dias
José Maria Paes Pantoja
José Moacyr Chagas
Manoel Lourenço Pinheiro
Marcolina Cordeiro dos Reis
Maria de Jesus Farias Melo
Marlene de Andrade Sardinha
Natalice Palhano de Souza
Natalino Marques Fernandes
Otacilia Santiago de Sousa
Pedro Alexandrino Tavares
Pedro Assunção dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 2351)

EDITAL Nº 081/81
CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA BELÉM-PARÁ

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Wilson Sousa Braga
Áurea Maria da Silva Costa
Benedito Baratinha da Silva
Clodovis de Souza Pereira
Celia Maria Santa Rosa Pinheiro
Claudionor Dantas
José Maria Soares de Sousa
Janete dos Anjos Barbosa
Honorina Pereira Bena
Josefa da Silva Lima
José Antonio Dias Galvão
Maria José Monteiro
Maria das Dores Santana Moura
Maria de Nazaré Fialho
Maria Augusta Ramos de Oliveira
Manoel Carivaldo Amorim
Maria Olivia de Oliveira Barboza
Paulo de Jesus Cordeiro
Paulo Roberto Rodrigues Rêgo
Raimundo Carlos de Souza Gomes
Raimundo Carlos Mendes Nogueira
Raimundo Corrêa Feitoza
Sandra Suely dos Remédios Monteiro
Zilca de Jesus Santos Ferreira
Wilson Belgeron Favacho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 2351)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 163/81 -
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Jurema Célia Alves Amoras, título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Catatina Marques Passos, título nº.., da 29ª Zona de Belém-Pará; Raimunda Freire de Castro, título nº 10.027, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; José de Ribamar Carvalho Amorim, título nº..., da 3ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Rejane Roseli Callado Lopes, título nº. 335.819, da ... Zona de Brasília-DF; Sandra Maria Paiva Costa, título nº 14.347, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Nadir Coutinho Gonçalves, título nº 5.607, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Marilza Pontes dos Santos, título nº..., da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Vera Regina Sertão Machado, título nº 5.145, da 2ª Zona de Teresina-Piauí; Olga Silva Gomes, título nº.., da 29ª Zona de Belém-Pará; Eloi Silva das Neves, título nº 4.713, da 32ª Zona de Mara-

panim-Pará; José Fernando Santos, título nº 12.521, da 5ª Zona de Igarapé-Açú-Pará; Raimunda Vieira Rodrigues, título nº 2.268, da 64ª Zona de Godofredo Viana-Maranhão; Rosalia da Gama Morais, título nº.., da 29ª Zona de Belém-Pará; Antonio Pena de Morais, título nº.., da 29ª Zona de Belém-Pará;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2352)

EDITAL Nº 164/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Fátima de Oliveira Castro, título nº 77.344, lotado na 170ª Seção.

Jaime Benedito Vilhena de Souza, título nº 115.736, lotado na 198ª Seção.

Haroldo José Rodrigues Pires, título nº 144.568, lotado na 241ª Seção.

Eli Souza de Lima, título nº 37.639, lotado na 101ª Seção.

Claudionor Leal de Souza, título nº 91.365, lotado na 205ª Seção.

Amauri Barbosa Sarmento, título nº 101.243, lotado na 76ª Seção.

Osmarina Soares de Oliveira, título nº 51.144, lotado na 65ª Seção.

Lenilda Maria do Socorro Gonçalves dos Reis, título nº. 125.100, lotado na 191ª Seção.

Inez Araújo Ribeiro, título nº 121.379, lotado na 52ª Seção.

Elizete Moreira de Miranda, título nº 74.453, lotado na 162ª Seção.

Francisco Carlos Lopes de Paula, título nº 67.237, lotado na 146ª Seção.

Sandra Maria Cordeiro de Oliveira, título nº 104.077, lotado na 4ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2352)

EDITAL Nº 165/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Fatima Costa Martins, título nº 112.298, lotado na 212ª Seção.

Laelse Pimentel Gomes, título nº 6.481, lotado na 20ª Seção.

José de Mello Medeiros, título nº 106.684, lotado na 14ª Seção.

Elivaldo de Santana Oliveira, título nº 111.987, lotado na 215ª Seção.

Raimunda da Rocha Santos, título nº 4.885, lotado na 4ª Seção.

Raimundo Wilson Lobato Santos, título nº 84.818, lotado na 190ª Seção.

Reginaldo França, título nº 102.069, lotado na 14ª Seção.

Rosalia Pinto da Costa da Luz, título nº 52.067, lotado na 74ª Seção.

Antonio Barros Martins, título nº 116.248, lotado na 50ª Seção.

Álvaro Nogueira Soares, título nº 100.610, lotado na 15ª Seção.

Eduardo de Sousa, título nº 149.421, lotado na 254ª Seção.

Raimunda da Graça Oliveira, título nº 118.619, lotado na 65ª Seção.

Raimundo dos Santos Melo, título nº 108.489, lotado na 40ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscreví.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2352)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 092/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Pessoa de Araújo, t. 81.751, 39ª sec. Ananindeua; Antonio de Paula Ramos Mendes, t. 51.108, 10ª sec. Acará; Benedito da Silva Barbosa, t. 81.304, 40ª sec. Ananindeua; Benedita de Souza Almeida, t. 53.208, 24ª sec. Ananindeua; Carlos Ferreira Pantoja, t. 79.924, 38ª sec. Ananindeua; Domingos dos Santos Ventura Lima, t. 50.615, 8ª sec. Ananindeua; Elcy Socorro P. dos Santos, t. 60.064, 25ª sec. Ananindeua; Edna Santos Monteiro, t. 51.676, 15ª sec. Icoaraci; Iraci de Menezes Cruz, t. 46.005, 58ª sec. Icoaraci; Joana D'Arc Bandeira da Silva, t. 77.108, 17ª sec. Ananindeua; José Maria de Aquino, t. 46.912, 16ª sec. Ananindeua; Laudemiro Machado Dias, t. 54.429, 13ª sec. Icoaraci; Miracélia de Moraes da Cruz, t. 55.271, 10ª sec. Icoaraci; Pedro Caetano da Silva, t. 40.754, 9ª sec. Ananindeua; Paulo Ferreira Sardoeiro, t. 39.599, 46ª sec. Icoaraci; Raimundo da Silva Queiroz, t. 41.343, 9ª sec. Ananindeua; Raimundo da Silva Cavalcante, t. 81.952, 13ª sec. Icoaraci; Rubens Gerso A. Damasceno, t. 78.509, 35ª sec. Ananindeua; Sebastião de Lima Pastana, t. 61.336, 10ª sec. Acará; Socorro de M. da Silva Paes, t. 81.978, 30ª sec. Icoaraci; Valdomiro dos Santos Silva, t. 1.859, 19ª sec. Icoaraci; Waldemar Bentes de Souza, t. 22.206, 3ª sec. Ananidneua.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscreví.
Belém, 10 de agosto de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2275)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 091/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Amélia Maria Pinheiro Souza, 29ª zona, 197ª sec. Belém/Pará; Antonio Ferreira Pantoja, 1ª zona, 181ª sec. Belém/Pará; Adelaide Oliveira Barros, 29ª zona, 175ª sec. Belém/Pará; Anacleto Furtado de Souza, 5ª zona, 18ª sec. Ig. Açú/Pará; Antonio Neves Lima, 7ª zona, 35ª sec. Abaetetuba/Pará; Antonio Martins Costa, 33ª zona, 60ª sec. Imperatriz/Maranhão; Britonor Pereira Brito, 173ª zona, 125ª sec. M.Carlos/M. Gerais; Carlos Alberto da Silva Castro, 25ª zona, 102ª sec. Salinópolis/Pará; Divino Cardoso, 1ª zona, 190ª sec. Goiânia/Goiás; Edir Miranda de Souza, 23ª zona, 241ª sec. Penha/ Rio de Janeiro; Everaldo dos Santos Garcia, 31ª zona, 30ª sec. Maracanã/-Pará; Elizabeth Mesquita Cardoso, 40ª zona, 10ª sec. Turucuruí/Pará; Francisco de Souza Gomes, 7ª zona, 35ª sec. Abaetetuba/Pará; Francisco Chagas Silva Ferreira, 28ª zona, 40ª sec. Belém/Pará; Izaias Calucio Froes, 28ª zona, 192ª sec. Belém/Pará; José Patrocínio Lima Santana, 28ª zona, 112ª sec. Belém/Pará; Ione Maria Monteiro Santos, 32ª zona, 3ª sec. Marapanim/Pará; João Ferreira de Quadros, 31ª zona, 10ª sec. Maracanã/Pará; João Lopes Barbosa Filho, 1ª zona, 33ª sec. Natal/ R.G. do Norte; Jaime José Vale de Barros, 22ª zona, 238ª sec. D. Federal; José Carlos Ferreira da Costa, 29ª zona, 128ª sec. Belém/Pará; Leonete Lenir Carvalho de Moraes, 29ª zona, 86ª sec. Belém/Pará; Maria Dias dos Santos, 33ª zona, 8ª sec. N. Timboteua/Pará; Maria Santa dos Santos, 5ª zona, 4ª sec. Ig. Açú/Pará; Maria de Nazaré Silva, 14ª zona, 20ª sec. Vizeu/Pará; Maria Teixeira Alves, 39ª zona, 28ª sec. Tomé Açú/Pará; Maria da Conceição Matias de Lima, 28ª zona, 174ª sec. Belém/Pará; Moisés da Conceição Ramos, 28ª zona, 211ª sec. Belém/Pará; Sebastião Rocha Soares, 29ª

BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL
de Obras do Pará

zona, 76ª sec. Belém/Pará; Maria de Nazareth Muniz de Araújo, 28ª zona, 43ª sec. Belém/Pará; Maria Naide Teixeira Mendes, 1ª zona, 40ª sec. Belém/Pará; Maria Teixeira Soares, 29ª zona, 137ª sec. Belém/Pará; Maria Helena Pacheco Gonçalves, 28ª zona, 115ª sec. Belém/Pará; Raimunda Sousa da Silva, 29ª zona, 162ª sec. Belém/Pará; Ruth Braga Froes, 28ª zona, 57ª sec. Belém/Pará; Silvia Lustosa de Faria, 29ª zona, 188ª sec. Belém/Pará; Susana Piguatari de B. Coimbra, 213ª zona, 16ª sec. Osasco/S. Paulo; Tabajara Moreira Rodrigues de Sousa, 29ª zona, 58ª sec. Belém/Pará; Terezinha de Sousa Palheta, 28ª zona, 258ª sec. Belém/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.
Belém, 07 de agosto de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. nº 2275)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 41ª reunião extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de agosto de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e um minuto, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. presidente deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 367/81 do deputado Ronaldo Campos. O deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento, que em seguida foi aprovado. Por solicitação do deputado Vicente Queiroz é retirado da pauta o requerimento 623/81 de sua autoria. Foram aprovados os requerimentos nºs: 373/81, 374/81 do deputado Ademir Andrade. Em discussão o requerimento nº 414/81 do Deputado Ademir Andrade. O autor ocupou a Tribuna, fazendo uma análise do teor do requerimento, que em seguida foi aprovado, sendo aparteado pelo deputado Antônio Teixeira. Aprovados ainda os requerimentos: 434/81 do deputado Everaldo Martins; 646/81 do deputado Mário Chermont; 195, 196, 200, 250, 251, 397, 457, 458, 459, 503, 505, 605, 686/81 do Deputado Alvaro Freitas; 687/81 do deputado Milton Peres. Em discussão o requerimento 683/81 do deputado Mariuadir Santos. Ocupou a Tribuna o deputado Zeno Veloso, para manifestar sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos deputados: Célio Sampaio, Paulo Ramalho, Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o deputado Célio Sampaio tecendo comentários em torno do requerimento, recebendop apartes dos deputados: Zeno Veloso e Lucival Barbalho, ficando inscrito com 4 minutos para a próxima sessão. O sr. presidente convocou os srs. deputados para uma reunião solene dentro de 10 minutos, para comemorar o Dia do Ex-Parlamentar e para a sessão ordinária de segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 13 de agosto de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2327)

Ata da 68ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de agosto de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas fazendo esclarecimentos sobre a notícia de que teria interferido para libertar os cidadãos que foram presos por ocasião do espetáculo da cantora Simone. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna apresentando votos de pesar pelo falecimento do Marechal Zacharias de Assumpção. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, apresentando requerimento solicitando a instalação de uma unidade fixa do SENAI no Município de Abaetetuba. O orador procedeu a leitura da entrevista prestada pelo Vice-Governador do Estado e Diretor do SENAI Dr. Gerson Peres sobre o treinamento de mão-de-obra, por parte deste órgão para o Projeto ALBRAS-ALUNORTE. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando a construção de uma Delegacia Distrital na Vila de Beja. Por cessão de direito do Deputado Antônio Teixeira, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, manifestando a sua preocupação diante do anunciado "Pacote da Previdência Social", recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Antônio Teixeira e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 15 dias para tratamento de Saúde. A partir do dia 11 do corrente. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de congratulações pela passagem dos 140 anos do Colégio Paes de Carvalho; do Deputado Vicente Queiroz, de congratulações ao Dr. Antonio Carmo Pereira da Costa; do Deputado Ademir Andrade de congratulações ao Instituto dos Economistas do Pará. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 693/81. Em votação os requerimentos dos Deputados Célio Sampaio, Aziz Mutran e Mário Chermont de votos de pesar pelo falecimento, do Marechal Zacharias de Assumpção e a suspensão das atividades desta Casa como homenagem postuma aquele Ex-Governador de nosso Estado. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o seu endosso aos requerimentos que em seguida foram aprovados. O Sr. Presidente informou que o PDS indicou o Deputado Everaldo Martins para compor a CPI que irá investigar o uso do avião do DER. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:10 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran Everaldo Martins, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, José Guilherme, Mário Chermont, Santana Costa, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 12 de agosto de 1981. Lida em 13 de agosto de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 2327)